

Homologo.

# Garantia Infância



## RELATÓRIO INTERCALAR

---

ABRIL 2026

---

COORDENAÇÃO NACIONAL  
GARANTIA PARA A INFÂNCIA



# ÍNDICE

---

ÍNDICE -----	02
1. INTRODUÇÃO, CONTEXTO E PRINCIPAIS REFORMAS -----	03
2. ESTRUTURA POLÍTICA HABILITADORA -----	07
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS -----	11
4. FINANCIAMENTO -----	36
5. MONITORIZAÇÃO -----	40
6. GOVERNAÇÃO E ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS -----	43
7. AÇÕES PLANEADAS -----	45
8. BOAS PRÁTICAS -----	46
9. CONCLUSÃO -----	47
10. ANEXOS -----	49

- ANEXO I Tabela resumo das medidas
- ANEXO II Lista de Siglas e Acrónimos
- ANEXO IV Índice de Figuras
- ANEXO V Índice de Tabelas
- ANEXO VI Referências Bibliográficas



# 1. INTRODUÇÃO, CONTEXTO E PRINCIPAIS REFORMAS

A Recomendação do Conselho (UE) 2021/1004 de 14 de junho de 2021, que estabelece uma Garantia Europeia da Criança, convoca os Estados-Membros (§ 11 (f)) a reportarem à Comissão Europeia, de dois em dois anos, o progresso na implementação da Recomendação, em conformidade com o Plano de Ação Nacional. O presente relatório centra-se no progresso alcançado nos anos de 2024 e 2025.

Após um período pautado por instabilidade política, com a realização de duas eleições legislativas nos anos de 2024 e 2025, o atual Governo Constitucional iniciou funções em junho de 2025. O orçamento de Estado para 2026 foca-se na estabilidade económica e no aumento dos rendimentos das famílias, destacando-se a subida do salário mínimo para 920€, reduções nas taxas de IRS e a descida do IRC. O OE2026 reforça ainda os incentivos à habitação acessível e prossegue com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Do ponto de vista económico, Portugal tem tido um crescimento superior à média da Zona Euro, com previsões de 2% para 2025. A inflação, que aumentou globalmente, tem vindo a moderar, observando-se 2,20% no final de 2025.

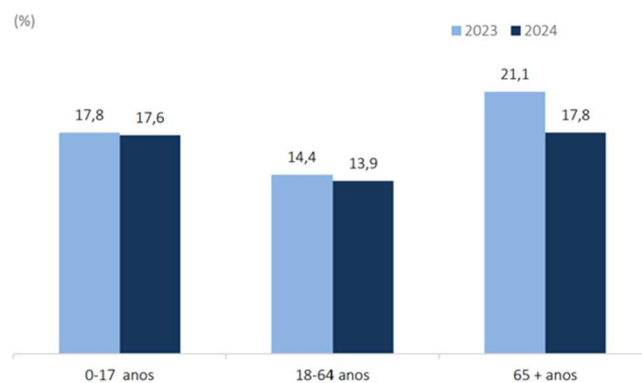
A taxa de desemprego tem vindo a registar valores consistentemente baixos, fixando-se nos 5,8% no terceiro trimestre de 2025, o valor mais baixo em cinco anos. A trajetória predominante é de um mercado de trabalho com elevada criação de emprego, resultando numa redução histórica da população desempregada.

Apesar das melhorias nos indicadores económicos gerais, persistem desafios sociais estruturais e significativos que importam superar. Portugal atravessa um período de transformação, estando entre o sucesso da recuperação económica e a urgência de responder a vulnerabilidades sociais que tendem a persistir.

Os principais resultados do mais recente Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR), realizado em 2025, revelam uma tendência de redução dos principais indicadores de pobreza e de desigualdade

em Portugal embora no grupo das crianças e jovens essa redução seja pouco expressiva (apenas 0,2 p.p.), passando de 17,8% para 17,6%. (cfr. Figura 1)

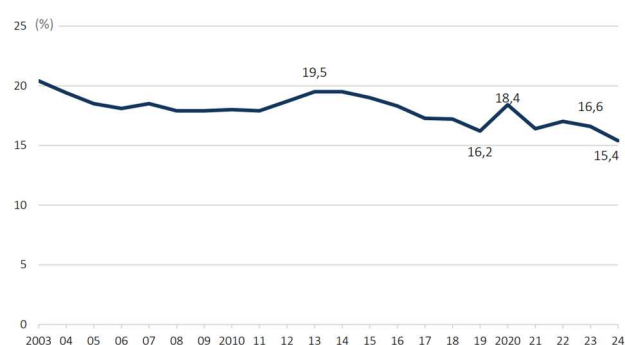
**Figura 1:** Taxa de risco de pobreza segundo o grupo etário, Portugal 2023-2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, 2025

Portugal regista a taxa de pobreza mais baixa desde o início dos anos 90, fixando-se em 15,4%, traduzindo a saída da situação de pobreza de cerca de 101 mil pessoas. (cfr. Figura 2)

**Figura 2:** Taxa de risco de pobreza após transferências sociais, Portugal 2003-2024

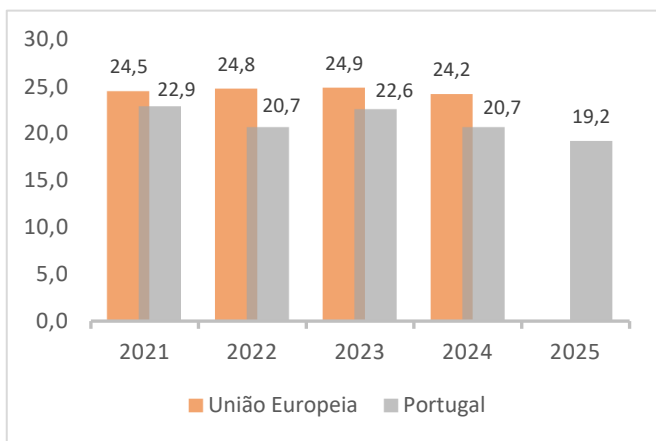


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2025

A desigualdade económica, medida pelo coeficiente de Gini, registou igualmente uma descida de um ponto percentual fixando-se agora em 30,1%. (Portugal Desigual).

A tendência da pobreza infantil em Portugal tem apresentado flutuações, ainda assim Portugal tem mantido valores abaixo da média europeia. Entre 2021 e 2024, os dados do Eurostat revelam uma ligeira evolução positiva, ainda que com oscilações. (cfr. Figura 3)

**Figura 3:** Taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças e jovens (menores de 18 anos)



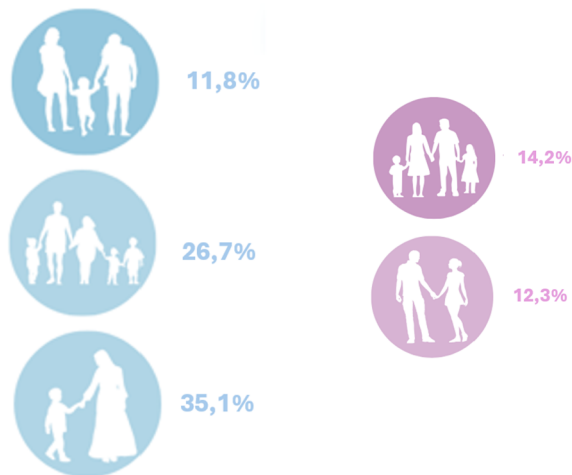
Fonte: Eurostat, 2021-2025

O número de crianças AROPE permaneceram globalmente estáticos entre 2019 e 2023 (-1.000 crianças e aumento de +0,7 p.p. na taxa), verificando-se uma redução nos últimos dois anos (2024-2025) correspondendo a uma diminuição de 57.000 crianças e jovens.

Continua a constatar-se a tendência de que as crianças nos agregados familiares constituem um fator de agravamento do risco de pobreza, uma vez que a taxa de pobreza das famílias com crianças aumentou ligeiramente (+0,2 p.p.), aumento que é significativamente expressivo nas famílias monoparentais. Nestas famílias, em 2023 a taxa de pobreza aumentou de 31,0% para 35,1%. Mais de 20% pertencem a famílias numerosas, com três ou mais crianças dependentes. (cfr. Figura 4)



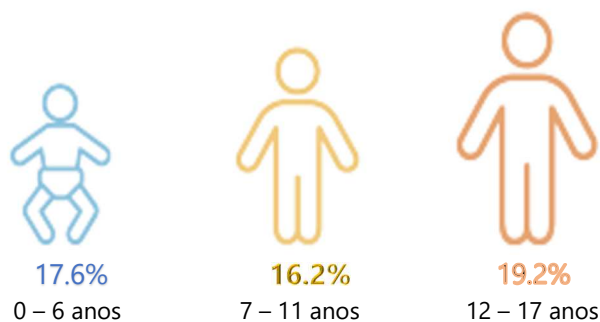
**Figura 4:** Taxa de risco de pobreza, segundo a composição do agregado familiar, Portugal, 2023-2024



Fonte: INE, Rendimentos e Condições de Vida, 2025

Os adolescentes (grupo etário dos 12 aos 17 anos) representam aproximadamente 40% das crianças em situação de pobreza e mantém-se como grupo etário com a taxa de pobreza mais elevada (19.2%), muito provavelmente resultante do menor nível de proteção social para esta faixa etária (cfr. Figura 5)

**Figura 5:** Taxa de pobreza ou exclusão social, por grupo etário



Fonte: INE, ICOR, 2024

Importa sublinhar que mais de 75% das crianças em situação de pobreza vivem em famílias cuja principal fonte de rendimento provém do trabalho. A nacionalidade e o nível de escolarização dos pais também constituem fatores relevantes a ter em conta.

Em 2023, a taxa de pobreza entre crianças cujos pais não detinham nacionalidade portuguesa era de 38,1%, significativamente superior aos 15,8% registados entre os filhos de cidadãos nacionais. (cfr. Figura 6)

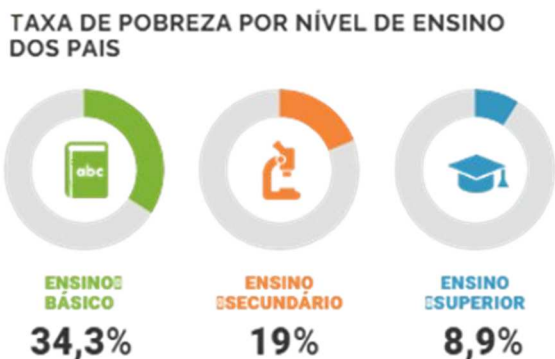
Figura 6: Taxa de pobreza por nacionalidade dos pais



Fonte: Portugal Desigual | Um retrato das desigualdades de rendimentos e da pobreza no país, 2025

Quando os pais apenas possuem o ensino básico, a taxa de pobreza atinge 34,3%, com o ensino secundário o valor é de 19% e para os filhos de pais com licenciatura o valor desce para os 8,9%. (cfr. Figura 7)

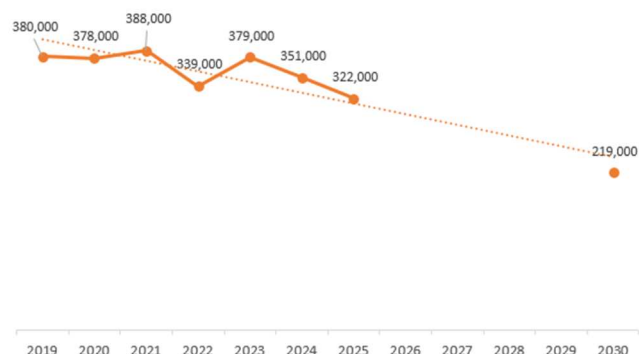
Figura 7: Taxa de pobreza por nível de ensino dos pais



Fonte: Portugal Desigual | Um retrato das desigualdades de rendimentos e da pobreza no país, 2025

Tendo por referência os compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Plano de Ação para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais de reduzir, no mínimo, 161.000 crianças em risco de pobreza e exclusão social até 2030, concluímos que embora se identifique uma diminuição pelo segundo ano consecutivo, será necessário assegurar a continuação de esforços para que seja possível cumprir a meta estabelecida. (cfr. Figura 8)

Figura 8: Número de Crianças em Risco de Pobreza ou Exclusão Social (2019-2030)



Fonte: Coordenação Nacional GPI

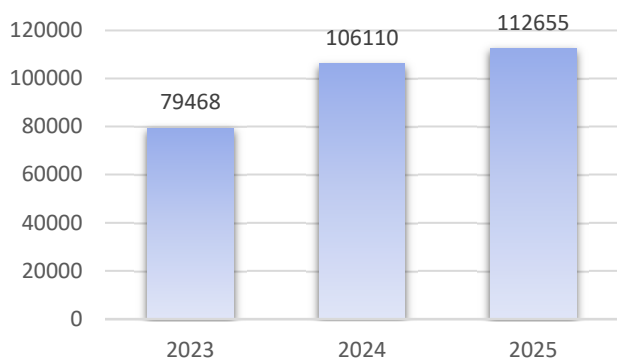
O aumento do custo de vida e os elevados preços da habitação têm gerado uma pressão significativa sobre as famílias, sendo dois temas centrais no contexto político e social atual. Melhorar os rendimentos das famílias e o poder de compra é um dos objetivos centrais do Governo, refletindo-se em propostas de redução da carga fiscal do IRS suportada pelas famílias, para mitigar o impacto do custo de vida e, no aumento do salário mínimo nacional, assumindo como meta atingir os 1.100€ em 2029.

Durante o período em análise (2024 e 2025), assistimos ao desenvolvimento e implementação de reformas e medidas que pretendem ir ao encontro do cumprimento dos pressupostos da Garantia para a Infância.

A estratégia em curso para a faixa etária dos 0 aos 6 anos assenta numa abordagem integrada que combina a gratuidade da resposta social de creche e a universalidade do pré-escolar a partir dos 3 anos.

Em matéria de acesso à **creche (0-3 anos)**, após a adoção da gratuidade em 2023, os anos de 2024 e 2025 ficam marcados pelo investimento no aumento do número de vagas de forma a ser possível corresponder ao aumento de procura de vagas verificada. Já este ano de 2026 e com vista à garantia de qualidade da resposta, o governo procedeu ao aumento da comparticipação financeira de 6.9% no Programa da Creche Feliz. (cfr. Figura 9)

Figura 9: Número de vagas no Programa Creche Feliz



Fonte: ISS, IP

Ao nível da educação pré-escolar, o Governo, reconhecendo que o acesso à educação pré-escolar é uma condição essencial para a promoção da igualdade de oportunidades no percurso escolar dos alunos, estabeleceu como objetivo a universalidade e a gratuidade da educação pré-escolar, a partir dos 3 anos, mobilizando os setores público, privado, cooperativo e social para a expansão da rede, garantindo através do reforço da cooperação entre o setor social e as autarquias, o aumento do número de crianças a beneficiarem desta medida.

O governo procedeu ao aumento da comparticipação financeira ao setor social e cooperativo para o pré-escolar em 16,85% para o ano letivo de 2024/2025, passando para 208,05 euros mensais por criança. Foram também propostas a 30 câmaras municipais a contratualização de novas vagas para o pré-escolar através de acordos de colaboração, com uma verba aprovada de 42,5 milhões de euros.

No estrito reconhecimento do Direito das crianças a uma educação de infância acessível e de elevada qualidade como um princípio fundamental e com vista a melhorar a qualidade da educação e dos cuidados na primeira infância em Portugal, encontra-se em desenvolvimento um projeto transnacional no âmbito do Technical Support Instrument (TSI) Programme, da Comissão Europeia, com apoio técnico da UNICEF, com vista à elaboração de um referencial nacional da qualidade para a educação de infância (0-6 anos de idade).

Este projeto multinacional que envolve a Bulgária e Portugal conta com a participação ativa dos profissionais, parceiros sociais, investigadores, associações de profissionais, fundações e outras entidades que têm intervenção no âmbito da educação de infância e visa aumentar a qualidade da educação de infância desde o nascimento até ao início da escolaridade obrigatória em ambos os países.

Ao nível da educação, as principais medidas têm-se focado essencialmente na recuperação das aprendizagens, no combate às desigualdades escolares e na resposta à crescente integração de alunos migrantes, bem como na gestão da falta de professores.

Iniciativas como o Plano 23|24 Escola+ e mais recentemente o "Aprender Mais Agora" (alinhado com o "+Aulas +Sucesso") foram lançados para melhorar a aprendizagem, garantir o acesso às aulas e promover a inovação pedagógica, combatendo os efeitos da pandemia. Devido ao aumento muito expressivo de alunos migrantes nas escolas portuguesas (cerca de 170 mil), foram ampliadas as oportunidades de aprendizagem de português para alunos e pais, procurando assim facilitar o seu processo de integração. Em novembro de 2025, as escolas portuguesas já tinham contratado mais de 310 mediadores culturais.



## 2. ESTRUTURA POLÍTICA HABILITADORA

Esta secção tem como objetivo realizar um balanço sobre a implementação dos diferentes componentes do ponto 6 da Recomendação, à exceção do Financiamento (h) que é abordado no Capítulo 4.

**(§6(a))** Assegurar a coerência das políticas sociais, educativas, de saúde, de alimentação e de habitação a nível nacional, regional e local e, sempre que possível, melhorem a relevância dessas políticas para o apoio às crianças, de uma forma integrada;

Reconhecendo a importância de uma abordagem holística e multissetorial nas políticas de infância e juventude, incluindo o combate à pobreza infantil e juvenil, o XXIV Governo Constitucional aprovou, em fevereiro de 2025, a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035 (EUDCJ 2025-2035). Este novo quadro estratégico articula e integra todas as políticas, planos e programas nacionais nesta área, promovendo maior coerência na promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e jovens.

No âmbito da implementação da Garantia Europeia para a Infância, Portugal tem vindo a reforçar o combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, através de medidas como o aumento da proteção social às famílias mais vulneráveis, da concretização da gratuidade da creche, com diferenciação positiva de acesso para as crianças mais vulneráveis, e da renovação de programas estruturais cofinanciados pelo FSE+, como os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (5.ª Geração) ou o Programa Escolhas (9.ª Geração), assentes em abordagens locais e integradas.

A adoção da Garantia para a Infância reflete igualmente um forte compromisso com a cooperação interinstitucional e com uma intervenção social integrada de base territorial. O modelo local previsto no PAGPI 2022-2030, concretiza-se através dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), criados no âmbito dos Conselho Local de Ação Social (CLAS), que mobilizam parceiros e recursos locais para assegurar o acesso das crianças e jovens em situação de pobreza aos serviços essenciais.

**(§6(b))** Continuem e, se necessário, intensifiquem o investimento na educação e em sistemas de saúde e de proteção social adequados, a fim de dar uma resposta eficaz às necessidades das crianças e das suas famílias, em especial as que estão expostas à exclusão social;

A construção da recente EUDCJ 2025-2035 partiu da avaliação de instrumentos estratégicos já existentes, incluindo o PAGPI 2022-2030, com o objetivo de congregar todas as matérias relacionadas com a infância e juventude num quadro único. É na EUDCJ 2025-2035 que estão estabelecidas as prioridades de intervenção futura, bem como integradas as áreas prioritárias e as linhas de ação que asseguram a continuidade das medidas implementadas no âmbito da anterior Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021-2024, a integração do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 (PAGPI) e a articulação com o Eixo Estratégico 1 da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 (ENCP).

Em 2024 e 2025, registou-se a continuidade e o reforço de medidas dirigidas às crianças e famílias em maior risco de exclusão social. Na educação, destacam-se as políticas de recuperação das aprendizagens, combate às desigualdades e integração de alunos migrantes, bem como medidas estruturais na carreira docente.

Na proteção social, foram reforçados os apoios às famílias mais vulneráveis, com a atualização do abono de família, a valorização do IAS e a majoração das prestações para famílias monoparentais. Já em 2026, registou-se ainda um reforço significativo do subsídio para assistência a filhos com deficiência, doença crónica e oncológica.

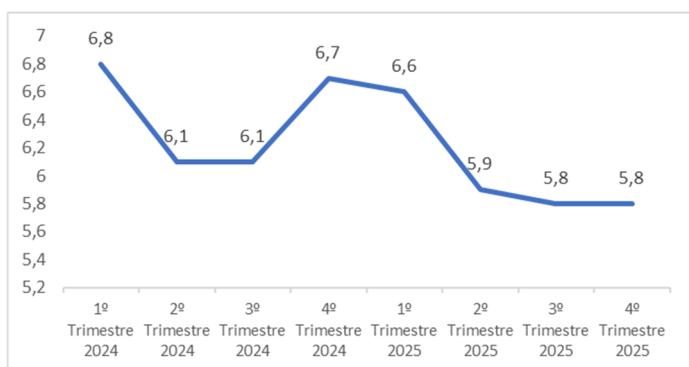
No domínio da saúde, tem vindo a ser alargada a resposta em saúde mental infantil e juvenil, através da implementação das Equipas Comunitárias de Saúde Mental da Infância e Adolescência, bem como o reforço da resposta especializada hospitalar e de projetos intersectoriais de promoção da saúde mental; garantido o acesso universal e gratuito às consultas do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (PNSIJ), a deteção precoce de situações de risco e o encaminhamento adequado.

No seu conjunto, estas políticas evidenciam o compromisso do Estado em reforçar os investimentos estruturantes e assegurar o acesso equitativo das crianças a serviços essenciais de qualidade, contribuindo para a redução da pobreza e da exclusão social infantil.

**(§6(c))** Assegurem políticas e recursos adequados, nomeadamente através de medidas de integração no mercado de trabalho, medidas de apoio aos pais ou tutores e de apoio ao rendimento das famílias, de modo que os obstáculos financeiros não impeçam as crianças de aceder a serviços de qualidade;

O mercado de trabalho em Portugal tem demonstrado uma significativa resiliência, mantendo-se num patamar de estabilidade apesar das pressões inflacionistas e da incerteza económica global. Os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE) sinalizam uma situação de proximidade ao pleno emprego em diversos setores da economia. (cfr. Figura 10)

**Figura 10:** Taxa de desemprego



Fonte: BPSStat, 2026

Embora o número de pessoas empregadas esteja a atingir máximos históricos, a realidade do desemprego no país é marcada por contrastes significativos, nomeadamente o desemprego jovem que continua a ser a principal vulnerabilidade.

O Governo tem adotado um conjunto de medidas focadas no combate ao desemprego jovem e na retenção de talento, centradas principalmente na valorização dos rendimentos, incentivos à contratação e facilitação do acesso à habitação para jovens até aos 35 anos.

O desemprego de longa duração também constitui um desafio difícil de superar, afetando maioritariamente trabalhadores acima dos 50 anos e/ou com baixas qualificações.

Apesar das baixas taxas de desemprego, Portugal enfrenta um problema persistente, o de que ter um emprego não é, por si só, uma garantia de não se estar em situação de pobreza.

Cerca de 10% dos trabalhadores em Portugal vivem abaixo do limiar da pobreza (mesmo após transferências sociais). Isto acontece porque o aumento do custo de vida — particularmente na habitação e energia — tem neutralizado parte dos efeitos da política de reforço de rendimentos salariais. Este fenómeno afeta sobretudo quem tem vínculos precários, baixas qualificações ou famílias numerosas. O ICOR 2024 permite igualmente verificar que 76,5% das crianças pobres em Portugal pertencem a agregados familiares cuja principal fonte de rendimentos é o trabalho. (cfr. Tabela1)

**Tabela 1:** Incidência da pobreza das crianças por principal fonte de rendimento do agregado

2023	Taxa de Pobreza	Intensidade da Pobreza	Distribuição Crianças Pobres
Rendimentos do Trabalho	14,8 %	23,9 %	76,5 %
Rendimentos de Pensões	18,5 %	31,6 %	2,1 %
Rendimentos de Outras Transferências Sociais	67,0 %	58,0 %	15,9 %
Outras Fontes de Rendimento	48,0 %	9,7 %	5,6 %
<b>Total crianças e jovens</b>	<b>17,8 %</b>	<b>26,8 %</b>	<b>100 %</b>
<b>Total crianças e jovens</b>	<b>17,8 %</b>	<b>26,8 %</b>	<b>100 %</b>

Fonte: INE, ICOR 2024 | Prof. Carlos Farinha Rodrigues

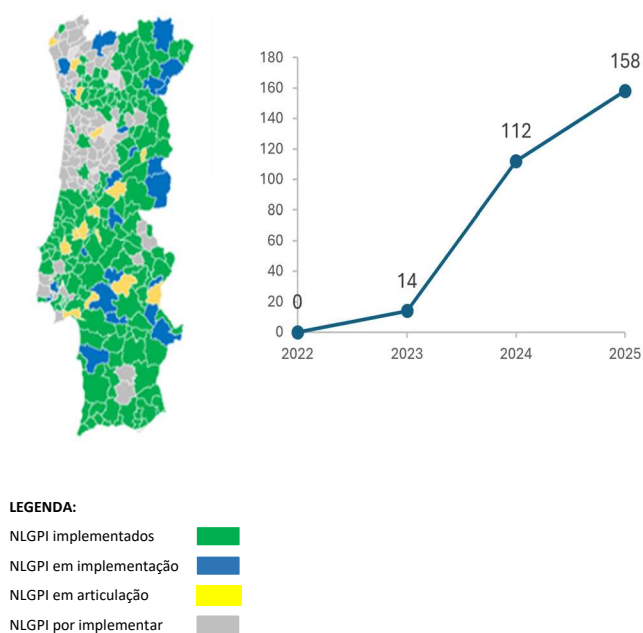
Com vista à resolução deste constrangimento, a estratégia do Governo tem-se centrado na previsibilidade e valorização do trabalho, através de um compromisso plurianual que combina o aumento do Salário Mínimo até aos 1.100€ até 2029 com o alívio fiscal em sede de IRS, visando garantir que o crescimento económico se traduza em rendimento real e direto nas famílias.

**(§6(d))** Abordem a dimensão territorial da exclusão social, tendo em conta as necessidades específicas das crianças em função das particularidades das zonas urbanas, rurais, remotas ou desfavorecidas, com base numa abordagem integrada e multidisciplinar;

A implementação da Garantia para a Infância em Portugal assenta numa abordagem territorializada, reconhecendo que a pobreza e a exclusão social assumem expressões diferenciadas consoante os contextos urbanos, rurais, remotos ou mais desfavorecidos. Esta perspetiva exige respostas ajustadas a cada território, assegurando o acesso equitativo de todas as crianças aos serviços essenciais, à proteção e às oportunidades de desenvolvimento.

Neste enquadramento, o PAGPI 2022-2030 prevê o Modelo de Intervenção Local, baseado numa atuação próxima, integrada e intersectorial, que articula políticas sociais, educativas, de saúde, habitação e proteção social. Esta abordagem concretiza-se através dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), criados no seio dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS). Entre 2024 e 2025, registou-se uma expansão significativa destes núcleos, totalizando 158 NLGPI no final do ano de 2025. Esta dinâmica tem permitido reforçar a identificação precoce de situações de risco, melhorar o acesso aos serviços essenciais e adaptar as respostas às realidades locais. (cfr. Figura 11)

Figura 11: Evolução da criação dos NLGPI

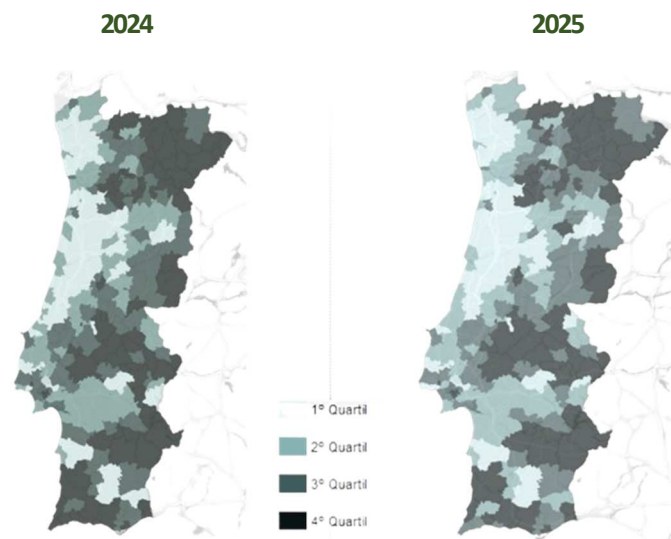


Fonte: Coordenação Nacional GPI, 2026

<sup>1</sup> Matriz de Monitorização de nível concelhio que permite classificar os diferentes concelhos, ao longo do tempo, quanto à vulnerabilidade das crianças e

dos seus agregados familiares de forma a hierarquizar os territórios em termos de prioridade de intervenção, bem como avaliar a evolução das problemáticas identificadas.

Figura 12: Indicador de Vulnerabilidade | Distribuição territorial dos quartis, 2024 e 2025



Fonte: Coordenação Nacional GPI, 2026

A atuação dos NLGPI estrutura-se em cinco eixos fundamentais:

1. Diagnóstico local da pobreza das crianças e dos jovens;
2. Planeamento e desenvolvimento de respostas integradas e territorialmente ajustadas;
3. Coordenação e articulação interinstitucional;
4. Acompanhamento social de proximidade;
5. Monitorização, avaliação e contributo para a governação nacional.

Os NLGPI constituem um elemento central da governação territorial da Garantia para a Infância, assegurando a operacionalização local das medidas dirigidas a crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social. Em 2025 foi realizada a primeira avaliação da sua implementação contando com a participação de 120 NLGPI. Em 2025, 29% dos NLGPI já dispõem de Diagnóstico Local da pobreza das crianças e jovens em linha com as dimensões da GPI e 28% integraram já a abordagem da Garantia para a Infância nos seus Planos de Desenvolvimento Social.

No conjunto, a Garantia para a Infância tem vindo a consolidar um modelo de governação descentralizado que pretende promover coerência entre políticas, reforçar a cooperação interinstitucional e assegurar que nenhuma criança fica para trás. Através desta abordagem diferenciada e multidisciplinar, Portugal prossegue o compromisso de garantir igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens, combatendo a exclusão social nas suas várias expressões territoriais.

**(§6(e))** Reforcem a participação das autoridades nacionais, regionais e locais, das organizações da economia social, das organizações não governamentais de promoção dos direitos das crianças, das próprias crianças e de outras partes interessadas, bem como a cooperação com estes intervenientes, na conceção, na execução e no acompanhamento de políticas e serviços de qualidade para as crianças;

A implementação da Garantia para a Infância em Portugal tem assentado numa forte cooperação entre entidades nacionais, regionais e locais, refletindo um modelo de governação colaborativo, integrado e centrado na criança.

As organizações da economia social e as ONG de promoção dos direitos das crianças têm desempenhado um papel relevante, aportando conhecimento técnico, experiência e proximidade às comunidades mais vulneráveis.

Neste contexto, importa destacar o projeto IAT “Desenvolver ferramentas estruturais para apoiar a implementação da Garantia Europeia para a Infância em Portugal”, desenvolvido pela OCDE em cooperação com a DG REFORM, na medida em que constituiu um marco no reforço da governação participada. Decorrido entre janeiro de 2023 e junho de 2025, o projeto apoiou a implementação do Plano de Ação Nacional da Garantia para a Infância 2022–2030, com enfoque na monitorização, avaliação, comunicação e envolvimento dos intervenientes.

A metodologia adotada baseou-se numa participação alargada de atores públicos e privados, incluindo administração central, municípios, NLGPI, organizações da sociedade civil, academia, organismos internacionais e crianças e jovens. Foram promovidos processos colaborativos de recolha de evidências, identificação de necessidades e construção de soluções ajustadas às

realidades territoriais, através de reuniões técnicas, sessões de trabalho com os NLGPI, mecanismos de participação infantil e juvenil e contributos para a melhoria dos sistemas de monitorização e dados.

Esta abordagem permitiu reforçar a articulação entre níveis nacional e local, consolidando uma governação multissetorial, estruturada e contínua. No seu conjunto, o modelo contribuiu para políticas mais eficazes, territorialmente ajustadas e centradas no bem-estar e nos direitos das crianças, em linha com as orientações europeias e as recomendações da OCDE.

Paralelamente, em 2024 e 2025 realizaram-se diversas iniciativas e ações com o envolvimento de parceiros essenciais, bem como foi realizada em 2025 uma avaliação amplamente participada que envolveu múltiplos parceiros nacionais e locais, famílias vulneráveis e cerca de 400 crianças e jovens do Programa Escolhas (Programa financiado pelo FSE+ que intervém junto de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade promovendo a sua inclusão).

**(§6(f))** Tomem medidas para promover a inclusão e evitar e combater a discriminação e a estigmatização das crianças necessitadas;

A implementação do PAGPI 2022–2030 e a atuação da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância assentam numa abordagem centrada na criança e no jovem e na promoção da sua inclusão social. O Plano integra medidas específicas dirigidas a subgrupos específicos como crianças migrantes, com deficiência ou doença crónica, agregados monoparentais ou numerosos e em situação de risco social, de forma a potenciar a sua plena inclusão e combater a sua exposição a fatores de exclusão e/ou estigmatização, são exemplos medidas como reforço de mediadores culturais nas escolas, reforço do português língua não materna, majorações de prestações para famílias monoparentais ou diferenciações positivas de acesso a serviços.

Por outro lado, medidas estruturais como a gratuitidade da creche, a universalização da educação pré-escolar desde os 3 anos e o reforço dos apoios às famílias de menores rendimentos têm contribuído para a redução de barreiras económicas e para a prevenção da discriminação e estigmatização, através de uma ação orientada para a equidade.

Os Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) também desempenham um papel central na identificação precoce de situações de vulnerabilidade, assegurando respostas ajustadas e territorializadas, promovendo assim a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

Ao envolverem entidades locais, organizações da economia social, famílias e crianças e jovens, reforçam a governação local, a adequação das respostas e a participação infantil e juvenil, incluindo de grupos mais vulneráveis, contribuindo para políticas mais inclusivas, menos discriminatórias e alinhadas com as necessidades reais das crianças.

**(§6(g))** Apoiem investimentos estratégicos em serviços de qualidade para as crianças, incluindo infraestruturas facilitadoras e pessoal qualificado;

Portugal tem vindo a consolidar investimentos estratégicos para melhorar a qualidade dos serviços dirigidos às crianças, com particular enfoque na primeira infância. Entre 2024 e 2025, registou-se um aumento de 33.187 lugares gratuitos em creche, acompanhado pela extensão da gratuidade a respostas geridas por autarquias e outras entidades, procurando responder ao crescimento da procura verificado.

Em paralelo, avançou-se para a universalidade da educação pré-escolar aos 3 anos. A abertura de 200 novas salas a partir de 2025/2026, correspondendo a 5.000 vagas gratuitas correspondendo a um investimento de 42,5 milhões de euros, foi consolidada pela Lei n.º 22/2025, que generalizou este direito em todo o território. O Ministério da Educação estima ainda a criação de até 7.000 novas vagas até 2027/2028, através de contratos de associação e acordos com municípios. Este reforço é acompanhado por uma atenção sobre a qualidade da resposta. Procedeu-se à publicação das Orientações Pedagógicas para Creche, e está em desenvolvimento, no âmbito de um IAT, com apoio da UNICEF, a construção de um Referencial Nacional de Qualidade na Educação de Infância (0-6 anos).

No ensino escolar, a escassez de professores tem constituído um dos principais desafios estruturais. Em resposta, foram implementadas medidas de emergência e de médio prazo, incluindo recrutamento extraordinário, incentivos à permanência, flexibilização do acesso

à docência e reforço da contratação de escola. Estas medidas permitiram captar ou reter 5.612 docentes no âmbito do plano +Aulas +Sucesso, recorrer a horas extraordinárias, lançar concursos extraordinários e reforçar a atratividade da profissão, incluindo a simplificação do reconhecimento de habilitações estrangeiras.

A crescente integração de alunos migrantes motivou igualmente o reforço do ensino de português - língua não materna e a contratação de mais de 310 mediadores culturais até 2025.

Na área da saúde infantil e juvenil, reforçou-se a resposta em saúde mental, com a criação de Equipas Comunitárias de Saúde Mental da Infância e Adolescência em 18 das 39 Unidades Locais de Saúde em 2025, bem como o investimento nos cuidados continuados pediátricos. Estas medidas integram a reforma em curso da saúde mental, centrada na reorganização dos serviços, na integração nos cuidados de saúde primários e no desenvolvimento de programas de prevenção.

No domínio da habitação, o Governo lançou em 2024 a Nova Estratégia para a Habitação, com 30 medidas orientadas para o aumento da oferta e o apoio a jovens e famílias, incluindo a mobilização de 25.000 casas financiadas pelo PRR, instrumentos de apoio ao arrendamento e à aquisição de habitação e um regime de garantia pública até 100% para jovens até aos 35 anos. O Orçamento do Estado para 2025 reforçou estas medidas, ampliando programas como o Porta 65 Jovem, o 1.º Direito e o Arrendamento Acessível, com impacto direto na estabilidade habitacional das famílias com crianças.



# 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Esta secção tem como objetivo avaliar a extensão do cumprimento das recomendações específicas dos pontos 5, 7 e 11 da Recomendação. O exercício é realizado tendo por base as avaliações da Comissão Europeia.

**1. O grupo-alvo (crianças necessitadas) e os grupos de crianças com desvantagens específicas estão claramente identificados no plano de ação, e os respetivos números são indicados no plano de ação e atualizados no relatório de progresso?**

**COM:** Amplamente Compatível

O plano de ação do ECG identifica as crianças necessitadas e reporta o tamanho dos grupos de crianças necessitadas que enfrentam desvantagens específicas (por exemplo, número de crianças em cuidados alternativos). O plano de ação do ECG identifica desvantagens que dificultam o acesso de grupos de crianças necessitadas aos serviços abrangidos pelo ECG (por exemplo, disparidades territoriais). No entanto, atualizações sobre o tamanho de alguns dos grupos de crianças necessitadas e o seu acesso a estes serviços estão ausentes no relatório de progresso (por exemplo, crianças ciganas).

Continuam a ser desenvolvidos esforços no sentido de paulatinamente ultrapassar lacunas de informação, apostando no reforço da monitorização, da divulgação de evidências, informações e dados capazes de captar as múltiplas dimensões da vulnerabilidade infantil. Este esforço traduz-se na identificação explícita de subgrupos específicos de crianças, nomeadamente crianças migrantes, de comunidades ciganas, crianças com deficiência, etc.

Um eixo central deste exercício de caracterização tem sido concretizado através dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) que desempenham um papel determinante na identificação das crianças e jovens, permitindo uma leitura mais detalhada das realidades locais e das especificidades dos subgrupos de crianças em cada território, e assim determinante para a elaboração de uma caracterização detalhada e que contemple todos os subgrupos mencionados na Recomendação Europeia. Nesse sentido, durante o ano de 2025, decorreu um exercício de caracterização das famílias e crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social no âmbito dos serviços de acompanhamento social locais, estando neste momento em curso o apuramento da informação recolhida.

Este levantamento de informação pode vir a revelar-se determinante no futuro para uma caracterização nacional, embora com a limitação de representar os territórios com NLGPI constituído. (cfr. Tabela 2)

**Tabela 2:** Sub grupos de crianças com desvantagens específicas (§5)

Recomendação (§ 5)	Fonte	2024	2025
(§ 5 (a)) Crianças sem-abrigo ou em situação de privação habitacional grave;	ENIPSSA (Inquérito Anual)	3036	-
(§ 5 (b)) Crianças com deficiência;	ISS Crianças, 0-17, que auferem prestações sociais Bonificação por Deficiência (0-9) + Prestação Social para a Inclusão (10-17)	3058 1.º Esc. Abono 531 2.º Esc. Abono 558	2951 1.º Esc. Abono 558 2.º Esc. Abono 571
(§ 5 (c)) Crianças com problemas de saúde mental	S/D	-	-
(§ 5 (d)) As crianças oriundas imigração	Relatório de Migração e Asilo (AIMA), 2024	127.244 8,2% da pop. migrante	-
(§ 5 (e)) Crianças oriundas minorias étnicas, em especial os ciganos	Estudo Nacional das Comunidades Ciganas 2024/2026	Em curso	Em curso
(§ 5 (f)) As crianças em estruturas de acolhimento alternativas, sobretudo institucionais	Relatório CASA, 2024	5605	-
(§ 5 (g)) As crianças em situações familiares precárias	Levantamento junto dos NLGPI/SAAS (2026)	S/D	-

Fonte: Coordenação Nacional GPI, 2026

**2. As barreiras financeiras à participação em creches (por exemplo, propinas, refeições, custos de transporte e materiais educativos) foram identificadas e abordadas?**

**COM:** Amplamente Compatível

ECEC gratuito para todas as crianças com menos de três anos. Algumas evidências da oferta de refeições gratuitas para crianças na ECEC, bem como materiais educativos. A prestação de transportes subsidiados pode variar de uma autoridade local para outra.

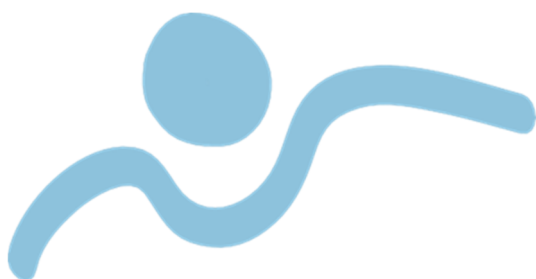
O ECEC é gratuito para todas as crianças até aos três anos de idade e inclui cuidados adequados e individualizados, alimentação, higiene, atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, ações educativas promotoras do desenvolvimento motor, cognitivo, pessoal, emocional e social das crianças e informação e sensibilização das famílias na área da parentalidade.

**3. As barreiras não financeiras à participação em creches (incluindo a escassez de pessoal) foram identificadas e abordadas?**

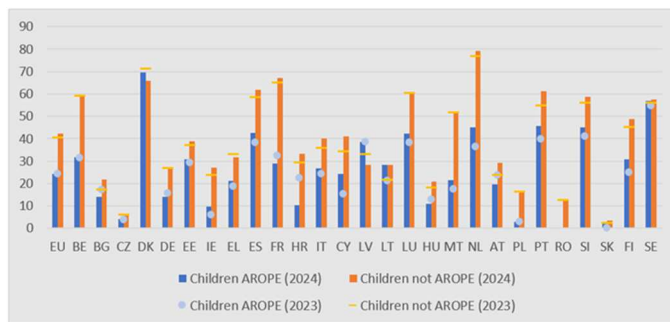
**COM:** Parcialmente Compatível

Aumento reportado com mais de 28.000 novos lugares ECEC, mas ainda não está claro se isto é suficiente para satisfazer a procura. Algumas políticas para resolver a escassez de pessoal, mas são necessárias mais provas para avaliar a sua adequação. Foram reportadas algumas disparidades regionais.

Nos últimos anos, Portugal tem concretizado um esforço estrutural para aumentar a capacidade das creches e responder ao crescimento da procura, impulsionado pela gratuitidade de acesso instituída em 2022. O quadro de monitorização Europeu da ECG demonstra o aumento do número de crianças AROPE e Não AROPE que frequentam as creches, entre os anos de 2023 e 2024. (cfr. Figura 13)



**Figura 13:** Quota de crianças com menos de 3 anos de AROPE (e não AROPE) no ECEC uma hora ou mais por semana em 2024 (média de 2024 e 2023 em %) e em 2023 (média de quotas de 2023 e 2022)



**Nota:** A taxa média de dois anos (média das taxas do ano de referência e do ano de referência 1) é usada em vez da taxa anual disponível em ILC\_CAINDFORM25B para aumentar a fiabilidade deste indicador

**Fonte:** European Child Guarantee monitoring framework (autumn 2025); ILC\_CAINDFORM25B

Contudo, e apesar dos progressos, ainda persistem disparidades territoriais. A capacidade instalada e a resposta às necessidades das famílias variam entre distritos, revelando assimetrias históricas na organização da rede. Distritos como Lisboa (50,4%), Setúbal (47,5%) e Porto (42,5%) apresentam uma pressão elevada decorrente da densidade populacional, da dinâmica demográfica e da maior procura urbano-metropolitana.

Em contraste, outros distritos apresentam taxas substancialmente superiores, Guarda (92,5%), Portalegre (86,4%) e Coimbra (75,6%), evidenciando uma oferta robusta face à população residente. (Eurydice, 2023)

Entre o período em análise regista-se um aumento de 33926 lugares de creche em Portugal, 26970 em 2024 e 6956 em 2025.

**4. Existem medidas suficientes para apoiar a educação inclusiva e evitar classes de creche segregadas?**

**COM:** Parcialmente Compatível

Crianças com necessidades educativas especiais ou deficiências e crianças em risco de pobreza ou exclusão social beneficiam do acesso facilitado à creche.

As crianças com deficiência que frequentam creches, para além de terem prioridade de acesso, podem beneficiar de um conjunto de apoios integrados que visam garantir o seu bem-estar, a inclusão e o acesso a cuidados de qualidade.

A política pública aposta numa abordagem centrada em quatro áreas principais: gratuidade e serviços incluídos, apoio pedagógico e inclusão, intervenção precoce e apoio no acesso à saúde e proteção social.

A creche abrange cuidados adequados às necessidades individuais da criança incluindo, refeições adaptadas quando necessário, atendimento individualizado, atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, etc., garantindo que não há lugar a encargos financeiros adicionais, mesmo quando as crianças necessitam de acompanhamento mais intensivo.

Um dos instrumentos fundamentais para prestar apoio especializado a crianças que frequentam as creches e o pré-escolar é o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), na medida em que garante apoio especializado a crianças dos 0 aos 6 anos com limitações funcionais ou em risco de atraso no desenvolvimento. Para esse efeito, o SNIPI dispõe de 157 Equipas Locais de Intervenção (ELI) a nível nacional que, quando necessário, acompanham as crianças na creche, estabelecendo um Plano Individual de Intervenção (PII) em estreita articulação com as famílias e os profissionais da instituição.

Em 2025, foram acompanhadas pelas equipas do SNIPI 28533 crianças, registando-se uma capacidade de resposta de 89%. (cfr. Tabela 3)



**Tabela 3:** Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)

Subcomissões de Coordenação Regional (SCR)	Nº de crianças acompanhadas			Nº crianças a aguardar intervenção regular	Nº criança p/ contexto educativo *		
					Creche/JI	Misto	Domicílio
	0-3 anos	(+3 anos)	Total		Total	Total	Total
SCR Norte	1541	6217	7758	1279	2186	3647	1650
SCR Centro	966	3473	4439	640	1140	2845	310
SCRLVT	3523	8518	12041	760	7163	2345	2051
SCR Alentejo	357	2127	2484	332	800	1484	139
SCR Algarve	347	1205	1811	252	346	701	80
<b>Total</b>	<b>6734</b>	<b>21540</b>	<b>28533</b>	<b>3263</b>	<b>11635</b>	<b>11022</b>	<b>4230</b>

\*Neste indicador não dispomos de dados desagregados por idade

Fonte ISS, IP, 2025

**5. As barreiras financeiras à participação no pré-escolar (por exemplo, propinas, refeições, custos de transporte e materiais educativos) foram identificadas e abordadas?**

**COM:** Totalmente Conforme

Pré-escolar gratuito para todas as crianças, até 25 horas por semana. Transporte gratuito para crianças que frequentam o pré-escolar. Algumas evidências da oferta de refeições gratuitas para crianças, bem como materiais educativos. ECEC gratuito para todas as crianças com menos de três anos. Algumas evidências da oferta de refeições gratuitas para crianças na ECEC, bem como materiais educativos. A prestação de transportes subsidiados pode variar de uma autoridade local para outra.

À educação pré-escolar aplicam-se todos os apoios da ação social escolar (ASE) pelo que as refeições no pré-escolar são integralmente gratuitas para todas as crianças abrangidas pelo Escalão A do ASE, beneficiando estas de um apoio do Estado que corresponde a 100% do custo da refeição.

Adicionalmente, embora as crianças abrangidas pelo Escalão B tenham, em regra, direito a um cofinanciamento de 50%, verifica-se que existem municípios que optam por assegurar o financiamento do montante remanescente, garantindo, na prática, a gratuidade total das refeições para as crianças de contextos económicos mais vulneráveis. No ano letivo de 2023/2024, 19.663 crianças beneficiaram do escalão A e 16.262 crianças beneficiaram do escalão B do ASE na educação pré-escolar.

**6. As barreiras não financeiras à participação na educação pré-escolar (incluindo a escassez de pessoal) foram identificadas e abordadas?**

**COM:** Parcialmente Compatível

Está previsto abrir mais de 12.000 novas vagas, mas ainda não está claro se isto será suficiente para satisfazer a procura existente. Algumas políticas para resolver a escassez de pessoal, mas são necessárias mais provas para avaliar a sua adequação. Foram reportadas algumas disparidades regionais.

O Estado português tem vindo a implementar um conjunto de medidas para concretizar a universalização da educação pré-escolar para todas as crianças a partir dos 3 anos. A publicação da Lei n.º 22/2025, de 4 de março marca um avanço determinante, estabelecendo a obrigatoriedade de garantir que todas as crianças têm acesso gratuito à componente letiva do pré-escolar, assegurando simultaneamente a expansão da rede e o reforço dos mecanismos de cooperação com diferentes setores.

Para concretizar este objetivo, têm sido desenvolvidas várias iniciativas complementares. Desde logo, tem sido reforçada a rede nacional de estabelecimentos de educação pré-escolar, mobilizando o setor público, as instituições particulares de solidariedade social e o ensino particular e cooperativo, especialmente nas zonas com maior pressão demográfica.

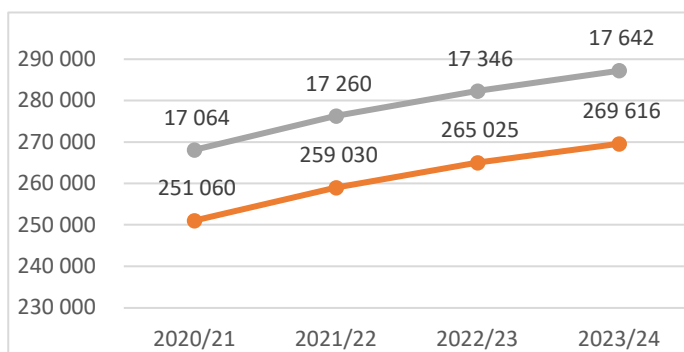
Em 2025, avançou-se com a abertura de novas salas apoiadas pelo Estado, bem como com a celebração de acordos de cooperação com mais de 30 municípios para a criação de vagas adicionais.

Paralelamente, o Governo procedeu ao aumento da comparticipação financeira às instituições do setor social e cooperativo, garantindo condições mais equilibradas para a expansão da oferta. Foram ainda definidos mecanismos de financiamento específicos para apoiar a abertura de novas salas, com o objetivo de assegurar que, no início do ano letivo de 2025/2026, todas as crianças pudessem ingressar no pré-escolar em condições de gratuidade e equidade.

Embora vários setores da educação enfrentem desafios associados ao envelhecimento da classe docente, no domínio específico da educação pré-escolar não se identificam situações críticas generalizadas de escassez de recursos humanos.

De acordo com as Estatísticas da Educação 2023/2024 publicadas pela DGEEC, a tendência de aumento do número de crianças a frequentar o ensino pré-escolar tem sido acompanhada por um aumento do número de educadores de infância, embora em menor proporção. (cfr. Figura 14)

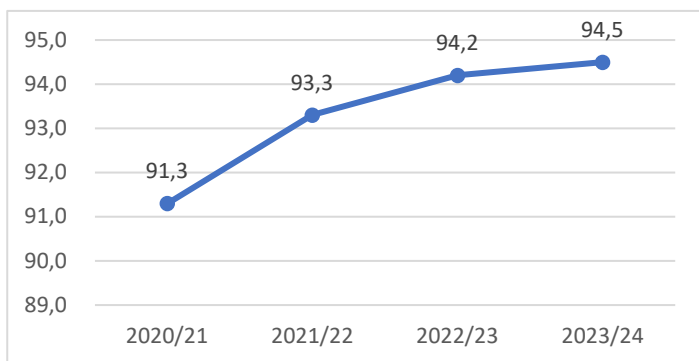
Figura 14: Número de crianças a frequentar o ensino pré-escolar



Fonte: Regiões em Números 2023/2024 - Educação - Retrato Geral, DGEEC

A taxa real de pré-escolarização em Portugal mantém uma tendência de universalização, especialmente para as idades mais próximas do ensino básico. (cfr. Figura 15)

Figura 15: Taxa real de pré-escolarização



Fonte: Regiões em Números 2023/2024 - Educação - Retrato Geral, DGEEC

No ano letivo de 2023/2024, os dados consolidados indicam os seguintes valores por idade:

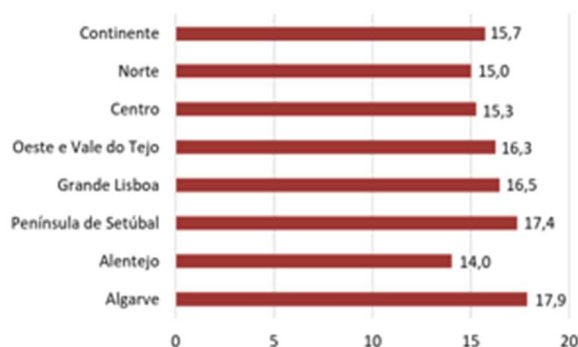
- Aos 3 anos: A taxa real de escolarização situa-se em aproximadamente 83%;
- Aos 4 anos: A taxa sobe para 96,8%, refletindo o cumprimento da universalidade da oferta prevista por lei para esta idade;
- Aos 5 anos: A taxa é praticamente plena, atingindo os 99,8%.

No mesmo ano letivo, o sistema registou um total aproximado de 260 mil crianças inscritas neste nível de ensino, distribuídas entre estabelecimentos públicos e privados.

O rácio criança/educador no pré-escolar em Portugal mantém-se ligeiramente acima da média da OCDE (cerca de 15 crianças). O valor Português (continente), de 15,7, embora próximo da referência internacional, evidencia assimetrias territoriais.

Estas disparidades refletem a pressão demográfica e a insuficiência da oferta pública em determinados territórios, frequentemente compensada pelo setor privado. (cfr. Figura 16)

Figura 16: Rácio criança/educador por NUTS II – Educadores de Infância



Fonte: Perfil do Docente 2023/2024, DGEEC

O Estudo de Diagnóstico de Necessidades Docentes 2025–2034, desenvolvido pela DGEEC em parceria com o Centro de Economia da Educação da Nova SBE, estima que, até 2034/2035, a Educação Pré-Escolar registará uma redução projetada de 55% do seu corpo docente atual. Para suprir esta quebra, de acordo com o estudo será necessário recrutar 4053 novos educadores.

### 7. Existem medidas suficientes para apoiar a educação inclusiva e evitar turmas pré-escolares segregadas?

#### COM: Amplamente Compatível

De acordo com o relatório Eurydice de 2025, as crianças com necessidades educativas especiais ou deficiências beneficiam de um acesso facilitado a estruturas de acolhimento de crianças, da afetação de pessoal especializado e de grupos reduzidos. Também é oferecido acesso e participação facilitados às crianças em risco de pobreza ou exclusão social, com financiamento adicional para contextos com elevadas percentagens de crianças em risco. A regra da não discriminação é explícita nas políticas de admissão.

Em Portugal a educação inclusiva está consagrada desde 2018, ano em que é aprovado o regime jurídico de educação inclusiva (RJEI - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). Este regime jurídico destina-se para todos os alunos, desde a educação pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade.

Este enquadramento aplica-se a toda a diversidade de alunos e contextos, pretendendo assegurar que cada criança e jovem tem direito a aprender e a participar plenamente, independentemente das suas características pessoais, sociais ou culturais.



**Tabela 4:** Nº de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão

Nível de educação e ensino e ciclo de estudos	Total de RTP	RTP com pelo menos um apoio especializado	Apoios especializados <sup>[1]</sup>										
			Total	Fisioterapia		Psicologia		Terapia da fala		Terapia ocupacional		Outro	
				N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º
<b>Total</b>	<b>98 200</b>	<b>43 198</b>	<b>69 809</b>	<b>2 480</b>	<b>3,6%</b>	<b>26 150</b>	<b>37,5%</b>	<b>23 229</b>	<b>33,3%</b>	<b>10 241</b>	<b>14,7%</b>	<b>7 709</b>	<b>11,0%</b>
<b>Educação pré-escolar</b>	<b>6 635</b>	<b>4 315</b>	<b>7 896</b>	<b>279</b>	<b>3,5%</b>	<b>900</b>	<b>11,4%</b>	<b>3 520</b>	<b>44,6%</b>	<b>2 097</b>	<b>26,6%</b>	<b>1 100</b>	<b>13,9%</b>

**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

No ano letivo 2024/2025, a educação pré-escolar assume particular relevância no âmbito das políticas de inclusão, uma vez que, nas escolas públicas da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão para 6.635 crianças, correspondendo a 6,8% do total de crianças inscritas neste nível de educação. Destaca-se claramente o apoio psicopedagógico, que constitui a medida mais frequente, abrangendo 84,7% das crianças apoiadas. (cfr. Tabela 4)

Enquadrando estes dados no conjunto do sistema educativo, verifica-se que existem, no total, 98.200 Registos de Tempo de Permanência (RTP), dos quais 95.744 integram medidas seletivas. Globalmente, as medidas mais mobilizadas são a antecipação e reforço das aprendizagens (78,3%) e o apoio psicopedagógico (76,9%), seguidas das adaptações curriculares não significativas (61,0%), enquanto os percursos curriculares diferenciados apresentam uma expressão residual (0,7%) e o apoio tutorial representa 7,5%.

Na educação pré-escolar, observa-se que, dos 6.635 RTP registados, 6.536 integram medidas seletivas, evidenciando uma forte incidência deste tipo de resposta neste nível educativo. Para além do já referido apoio psicopedagógico (84,7%), assume também expressão significativa a antecipação e reforço das aprendizagens (58,1%), ainda que com menor peso do que no total do sistema.

As adaptações curriculares não significativas surgem de forma mais residual (12,2%), tal como o apoio tutorial (1,9%), não se registando

percursos curriculares diferenciados na educação pré-escolar.

Durante o ano letivo 2024/2025, foram garantidos 69 809 apoios especializados nos estabelecimentos de ensino, 7.896 dos quais na educação pré-escolar.

Realça-se a importância relativa dos apoios especializados “terapia da fala” (3520), seguindo-se a “terapia ocupacional”. (cfr. Tabela 4)

Nos estabelecimentos educativos da rede pública existem 7 511 docentes, que desempenham funções específicas de suporte à aprendizagem e à inclusão, além de 1 572 técnicos especializados (Psicólogos, Terapeutas, Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, entre outros).

**8. Existem medidas suficientes para prevenir e reduzir a saída precoce da escola? É fornecida orientação personalizada?**

**COM:** Amplamente Compatível

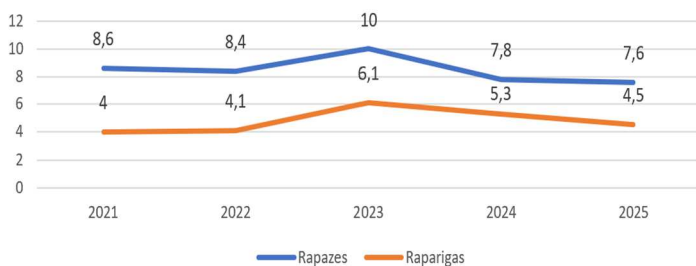
A incidência do abandono precoce do ensino e da formação manteve-se muito abaixo da média da UE, tendo sido tomadas medidas para lhe dar uma resposta mais completa (por exemplo, programas de apoio em grande escala, como os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, que prestam apoio específico para combater o insucesso escolar em mais de 140 agrupamentos escolares).

Portugal tem registado uma evolução muito significativa na redução do abandono escolar precoce ao longo das últimas duas décadas, alcançando mínimos históricos em 2021, ano em que o indicador desceu para 5,9% no terceiro trimestre, posicionando Portugal como o país entre os que mais progrediram na União Europeia.

A tendência de descida inverteu-se em 2023, quando a taxa subiu de 6,5% para 8%. De acordo com o INE a quebra é atribuída parcialmente às revisões metodológicas dos anos da pandemia (2021–2022), que terão subestimado os valores devido ao método de recolha por telefone.

Ainda assim, Portugal mantém o indicador abaixo da meta europeia para 2030 (9%), confirmando um percurso estrutural de melhoria, embora com desafios recentes que reforçam a necessidade de um acompanhamento contínuo e de políticas preventivas. Ainda assim, Portugal mantém o indicador abaixo da meta europeia para 2030 (9%), confirmando um percurso estrutural de melhoria, embora com desafios recentes que reforçam a necessidade de um acompanhamento contínuo e de políticas preventivas. (cfr. Figura 17)

**Figura 17:** Taxa de abandono precoce de educação e formação (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2024) e Sexo; Anual - INE, Inquérito ao emprego (Série - 2021)



Fonte INE, Base Dados, 2025

Os novos indicadores Eurydice (2025) sobre o abandono precoce da educação e formação (APEF) evidenciam a existência de sistemas de alerta precoce e de políticas e medidas para reduzir o absentismo, explicando como os sistemas nacionais de formação inicial e contínua dão competências aos professores para combater o abandono precoce em toda a Europa.

Portugal destaca-se no âmbito das medidas para a prevenção do absentismo e da educação inclusiva através da dinamização de equipas multidisciplinares de apoio e dos programas educativos individualizados.

## 9. Existem medidas suficientes para apoiar a educação inclusiva e evitar classes segregadas?

**COM:** Amplamente Compatível

A diferença na taxa de baixo desempenho entre crianças desfavorecidas e favorecidas está abaixo da média da UE. Algumas medidas para promover a inclusão na educação (por exemplo, educação inclusiva, equipas multidisciplinares de apoio e programa Escolhas de apoio à inclusão de crianças desfavorecidas, como crianças ciganas e crianças de origem migrante).

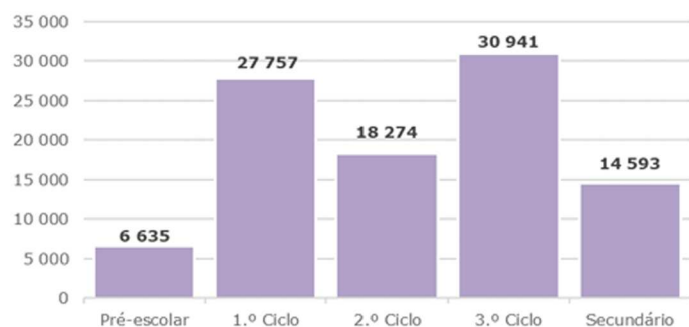
Tal como referido anteriormente, em Portugal a educação inclusiva está consagrada desde 2018, ano em que é aprovado o regime jurídico de educação inclusiva (RJEI - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). A legislação portuguesa no âmbito da educação inclusiva constitui um instrumento essencial para:

- Prevenir e combater a exclusão social desde a infância;
- Garantir igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo;
- Promover ambientes escolares inclusivos e participativos;
- Assegurar o cumprimento dos direitos da criança em todas as dimensões.

A concretização plena do regime jurídico de educação inclusiva tem vindo a enfrentar alguns desafios, designadamente persistem diferenças nos resultados de aprendizagem e bem-estar dos alunos de origens desfavorecidas e/ou diversas, de famílias mais desfavorecidas, de origem imigrante e de comunidades ciganas.

No ano letivo de 2024/2025, as escolas públicas da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) mobilizaram medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, abrangendo 98200 crianças e jovens da educação pré-escolar ao ensino secundário. (cfr. Figura 18)

**Figura 18:** Nº crianças/ alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão



**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

Num total de 98200 Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) elaborados nas escolas públicas da rede do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), durante o ano letivo 2024/2025, 97,5% integram medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A “antecipação e reforço das aprendizagens”, o “apoio psicopedagógico” e as “adaptações curriculares não significativas” constituem as três medidas seletivas mais mobilizadas pelas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

A medida “Apoio psicopedagógico” assume uma importância mais visível na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico; “Percurso curriculares diferenciados” e “Apoio tutorial” são as medidas seletivas menos mobilizadas; ainda assim, refere-se a importância do “Apoio tutorial” nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário. (cfr. Tabela 5)

**Tabela 5:** Medidas seletivas mobilizadas nos RTP

Nível de educação e ensino, e ciclo de estudos	Total de RTP	RTP que integra medidas adicionais	Medidas adicionais mobilizadas no RTP <sup>(1)</sup> (%)				
			Frequência do ano de escolaridade por disciplinas	Adaptações curriculares significativas	Plano individual de transição	Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social
<b>Total</b>	<b>98 200</b>	<b>21 051</b>	<b>1,7%</b>	<b>77,9%</b>	<b>18,5%</b>	<b>26,9%</b>	<b>81,8%</b>
<b>Educação pré-escolar</b>	<b>6 635</b>	<b>1 345</b>	-	-	-	<b>51,9%</b>	<b>87,4%</b>
<b>Ensino básico</b>	<b>76 972</b>	<b>16 434</b>	<b>1,7%</b>	<b>81,2%</b>	<b>8,1%</b>	<b>26,7%</b>	<b>81,1%</b>
1.º Ciclo	27 757	5 854	-	66,4%	0,2%	41,9%	84,5%
2.º Ciclo	18 274	4 101	3,2%	86,2%	1,6%	20,7%	76,5%
3.º Ciclo	30 941	6 479	2,1%	91,4%	19,3%	16,8%	80,9%
<b>Ensino secundário</b>	<b>14 593</b>	<b>3 272</b>	<b>2,6%</b>	<b>93,3%</b>	<b>78,2%</b>	<b>17,8%</b>	<b>83,0%</b>

**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

O “desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social” e as “adaptações curriculares significativas” constituem as duas medidas adicionais mais mobilizadas pelas EMAEI. A importância relativa da medida “adaptações curriculares significativas” vai aumentando à medida que o aluno progride na escolaridade, para níveis de ensino e ciclos de estudo mais elevados, sendo superior a 93% no ensino secundário. A mobilização do “desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social” é quase similar em todos os níveis de ensino e ciclos de estudo. (cfr. Tabela 6)

**Tabela 6:** Medidas adicionais mobilizadas nos RTP

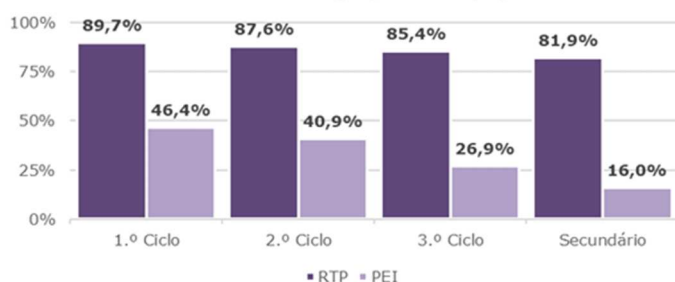
**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

Nível de educação e ensino, e ciclo de estudos	Total de RTP	RTP que integra medidas seletivas	Medidas seletivas mobilizadas no RTP <sup>(1)</sup> (%)				
			Percurso curriculares diferenciados	Adaptações curriculares não significativas	Apoio psicopedagógico	Antecipação e reforço das aprendizagens	Apoio tutorial
<b>Total</b>	<b>98 200</b>	<b>95 744</b>	<b>0,7%</b>	<b>61,0%</b>	<b>76,9%</b>	<b>78,3%</b>	<b>7,5%</b>
<b>Educação pré-escolar</b>	<b>6 635</b>	<b>6 536</b>	-	<b>12,2%</b>	<b>84,7%</b>	<b>58,1%</b>	<b>1,9%</b>
<b>Ensino básico</b>	<b>76 972</b>	<b>75 172</b>	<b>0,8%</b>	<b>66,4%</b>	<b>78,4%</b>	<b>80,7%</b>	<b>7,5%</b>
1.º Ciclo	27 757	27 248	0,5%	62,6%	83,6%	80,1%	2,2%
2.º Ciclo	18 274	17 812	0,8%	67,5%	79,0%	81,7%	7,2%
3.º Ciclo	30 941	30 112	1,2%	69,2%	73,2%	80,7%	12,4%
<b>Ensino secundário</b>	<b>14 593</b>	<b>14 036</b>	<b>0,7%</b>	<b>55,1%</b>	<b>65,5%</b>	<b>74,4%</b>	<b>10,5%</b>

**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

Sobre a permanência dos alunos em grupo-turma a proporção de RTP que preveem 80% ou mais de tempo curricular semanal de permanência dos alunos em grupo-turma assume, nos ensinos básico e secundário, valores iguais ou superiores a 80%, próximos dos 90% no 1.º ciclo do ensino básico. (cfr. Figura 16)

**Figura 16:** Proporção de RTP e PEI que preveem 80% ou mais de tempo curricular semanal de permanência dos alunos no grupo-turma (%)



**Fonte:** Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, 2024/2025 Escolas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, DGEEC, 2025

**10.** *Os materiais escolares (incluindo equipamento digital) são fornecidos gratuitamente para crianças necessitadas?*

**COM:** Amplamente Compatível

Os manuais escolares são fornecidos gratuitamente nas escolas públicas. Através da Ação Social Escolar (ASE), foi concedido apoio financeiro a mais de 400.000 crianças (ou seja, mais do que o número de crianças AROPE) para cobrir os custos dos materiais escolares. No entanto, devido ao seu montante anual (entre 16 e 8 euros), não parece que a ASE possa cobrir todos os custos. Algumas evidências de políticas que apoiam o acesso das crianças a ferramentas educativas digitais (por exemplo, o Programa Escolar Digital).

Relativamente aos apoios com materiais escolares importa salientar o papel determinante que as autarquias assumem na disponibilização de apoio complementarmente aos limites definidos no âmbito do ASE, permitindo garantir que nenhuma criança fique impedida de participar em todas as atividades. No exercício de avaliação realizado em 2025 junto de 120 NLGPI, 53% assumiram que em todos os ciclos de ensino as crianças e jovens têm acesso a materiais e atividades.

No período 2024-2025 foram ainda, com preocupações inclusivas, adaptados e transcritos em braille 163 manuais escolares, do 1º ao 12º anos de escolaridade (incluindo Ensino Profissional) e foram cedidos 9 794 manuais escolares, em formato digital.

Também neste período, 2 481 alunos beneficiaram de outros produtos de apoio de acesso ao currículo.

**11.** *É fornecido transporte gratuito para as escolas para crianças necessitadas?*

**COM:** Totalmente Conforme

Acesso gratuito de transportes para crianças e jovens estudantes que saem da escola, e para crianças de baixos rendimentos apoiadas pela ASE.

Os municípios garantem transporte escolar gratuito para alunos da educação pré-escolar, ensino básico e secundário da rede pública, conforme os planos municipais de transporte escolar.

Desde o ano letivo 2024/2025, todos os jovens entre os 4 e 23 anos têm direito ao Passe Gratuito para Jovens Estudantes (Sub18+TP e Sub23+TP) para uso em transporte público.

**12.** *É fornecida pelo menos uma refeição saudável gratuita a todas as crianças necessitadas no ECEC todos os dias escolares?*

**COM:** Totalmente Conforme

O ECEC gratuito inclui acesso à refeição. As mesmas condições de elegibilidade aplicam-se ao acesso a refeições gratuitas. Em 2023, 91.150 crianças estavam na ECEC e tinham acesso a refeições escolares gratuitas, através da Assistência Social Escolar (disponível para alunos de baixos rendimentos).

Para as crianças dos 0-3 anos, a frequência gratuita da resposta de creche inclui o acesso a refeições. Na educação pré-escolar (3-5) o acesso gratuito à alimentação no contexto escolar está enquadrado na Ação Social Escolar (ASE). Os alunos abrangidos pelos níveis A e B têm as suas refeições escolares cofinanciadas a 100% e 50%, respetivamente. No ano letivo de 2023/2024, 19 663 crianças estavam abrangidas pelo nível A, 16 262 crianças estavam abrangidas pelo nível B. Importa, mais uma vez, salientar o importante papel dos municípios nesta matéria que muitas vezes assumem uma ação complementar à medida de política vigente, garantindo a cobertura dos restantes 50% aplicados ao nível B, assegurando a gratuitidade para todas as crianças de agregados familiares de mais baixos rendimentos.

**13. É fornecida pelo menos uma refeição saudável gratuita a todas as crianças necessitadas nas escolas primárias em todos os dias escolares?**

**COM:** Amplamente Compatível

Uma grande parte das crianças AROPE pode aceder a refeições escolares saudáveis gratuitamente ou com desconto. Por exemplo, em 2021/2022, 143.889 crianças antes do ensino secundário beneficiaram de refeições escolares gratuitas, e 119.570 de refeições cofinanciadas a 50%, através da Ação Social Escolar (disponível para alunos de baixos rendimentos). Ainda há mais progressos a alcançar no que diz respeito à disponibilização de refeições escolares gratuitas para alcançar uma maior adesão ao cumprimento.

**14. É fornecida pelo menos uma refeição saudável gratuita a todas as crianças necessitadas nas escolas secundárias em todos os dias escolares?**

**COM:** Amplamente Compatível

Alguns programas de grande escala que promovem a cooperação entre vários serviços locais foram reportados (por exemplo, programas desportivos escolares, organização de atividades desportivas escolares com instituições externas como clubes locais, e plano nacional de artes, promovendo a colaboração tanto com entidades públicas como privadas).

Tal como na educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário, o acesso gratuito à alimentação está enquadrado na Ação Social Escolar (ASE). Os alunos abrangidos pelos níveis A e B têm as suas refeições escolares cofinanciadas a 100% e 50%, respetivamente. (cfr. Tabela 7)

**Tabela 7:** Número de crianças e alunos matriculados, por ano letivo, Ação Social Escolar (ASE), nível e ciclo de ensino.

	Ano letivo 2023/2024				
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Não Beneficia	Total
<b>Total</b>	<b>182.729</b>	<b>165.691</b>	<b>63.717</b>	<b>739.836</b>	<b>1.151.973</b>
Educação pré-escolar	19.663	16.262	6.240	96.543	<b>138.708</b>
Ensino básico - 1.º Ciclo	58.698	50.457	18.847	199.681	<b>327.683</b>
Ensino básico - 2.º Ciclo	32.622	26.984	11.480	96.463	<b>167.549</b>
Ensino básico - 3.º Ciclo	47.041	42.154	16.031	173.893	<b>279.119</b>
Ensino secundário	24.705	29.834	11.119	173.256	<b>238.914</b>

Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação, Ciência, DGEEC, 2026

Importa, mais uma vez, salientar o importante papel dos municípios nesta matéria que muitas vezes assumem uma ação complementar à medida de política vigente, garantindo a cobertura dos restantes 50% aplicados ao nível B, assegurando a gratuitidade para todas as crianças de agregados familiares de mais baixos rendimentos.

**15. É garantido o acesso igualitário e inclusivo para as crianças necessitadas a atividades escolares, incluindo a participação em excursões escolares e desporto, lazer e cultura?**

**COM:** Parcialmente Compatível

As taxas de crianças AROPE que não têm acesso a atividades regulares de lazer e escolares (por exemplo, excursões escolares) estão ao mesmo nível ou ligeiramente acima da média da UE. No entanto, várias medidas são reportadas para melhorar o seu acesso (por exemplo, o programa Escolhas promovendo a inclusão através das artes e do desporto, metas definidas relacionadas com o acesso ao desporto e à cultura, ASE permitindo cobrir despesas relacionadas com visitas de estudo).

O **Programa Escola a Tempo Inteiro** foi criado em 2006, tendo o Estado assumido a responsabilidade de alargar o funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, pelo menos até às 17h30, caso as famílias assim o pretendessem. Este programa tem como objetivos:

- Garantir, no espaço da escola, a todos os alunos e de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas;
- Concretizar a promoção da articulação entre o funcionamento da escola e o fornecimento de respostas úteis no domínio de apoio às famílias;
- Consolidar as atribuições e competências das autarquias nestes níveis de ensino;
- Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar (AAAF);
- Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF);
- Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico (AEC).

É um programa de âmbito nacional envolvendo escolas, autarquias, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e associações de pais e encarregados de educação (APEE), entre outras entidades.

A sua implementação e desenvolvimento tem contribuído para a valorização da escola pública, para uma maior igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento de novas dinâmicas.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, estabelece as condições para responder ao paradigma da “escola a tempo inteiro” com a definição de medidas para a oferta das AAAF, da CAF e das AEC.

Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAF) - destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois das atividades letivas e durante os períodos de interrupção das atividades letivas.

Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do ensino básico (CAF) - destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento e/ou durante os períodos de interrupção das atividades letivas. A CAF deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos alunos e a comunidade local.

Durante o ano letivo de 2024/2025, 51,6% (1) das escolas tinham oferta de CAF e 25,9%(1) dos alunos matriculados no 1.º Ciclo do ensino básico estavam inscritos nas atividades.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) são atividades de inscrição facultativa de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural para o 1.º ciclo do ensino básico. Incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

São de oferta obrigatória e de frequência gratuita, com duração semanal de 5 horas.

Oferta adaptada à escola, aos alunos, aos municípios e aos profissionais que as asseguram.

Exemplos: Atividade física e desportiva, música; oficina de artes; xadrez; aprender a brincar; capoeira; danças tradicionais; cante alentejano; renda de bilros; jogos tradicionais; horta pedagógica; yoga; espaço ciência; programação; filosofia para crianças, etc.

O reconhecimento destas atividades, da sua integração na cultura de escola, gerou novas dinâmicas e reforçou/estimulou o trabalho colaborativo e a articulação entre os diferentes intervenientes.

Durante o ano letivo de 2024/2025, 99,6% (1) das escolas ministravam as AEC e 82,2% (1) dos alunos matriculados no 1.º Ciclo do ensino básico estavam inscritos nas atividades. Os dois domínios com maior oferta e maior proporção de alunos inscritos são o “domínio desportivo” (71,7% (1) de alunos inscrito) e o “domínio artístico” (68,9% (1) dos alunos inscritos).

Com a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, compete às Câmaras municipais promover e implementar estas medidas, planificando-as conjuntamente com os Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação), exceto as atividades de supervisão pedagógica e de avaliação.

Por outro lado, **O Programa Escolhas** tem como principal objetivo a promoção do acesso igualitário a oportunidades educativas, culturais, desportivas e de participação comunitária, dirigido precisamente a crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis e que, por essa razão, tendem a ter menor acesso a este tipo de experiências.

Importa salientar que esta preocupação está estruturalmente refletida no próprio modelo de intervenção do Programa, designadamente através das duas medidas que todos os projetos financiados são obrigados a desenvolver.

Em primeiro lugar, a intervenção dos projetos assenta numa lógica de articulação entre o percurso educativo e um conjunto alargado de atividades complementares, nas áreas do desporto, das artes, da cultura, da cidadania e da participação comunitária.

Esta abordagem visa precisamente assegurar que as crianças e jovens participantes têm acesso a experiências de aprendizagem diversificadas, muitas vezes inexistentes nos seus contextos de origem, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e para o reforço das suas trajetórias escolares.

Em segundo lugar, a própria missão do Programa Escolhas centra-se em criar oportunidades para quem delas está mais afastado, garantindo condições de participação em atividades educativas, culturais e de lazer que, de outra forma, seriam frequentemente inacessíveis para estes públicos. Nesse sentido, os projetos desenvolvem regularmente iniciativas como visitas de estudo, atividades culturais, práticas desportivas, participação em eventos comunitários e ações de enriquecimento educativo e artístico, assegurando não apenas o acesso, mas também a participação efetiva das crianças e jovens.

Assim, pode afirmar-se que o Programa Escolhas constitui, no contexto das políticas públicas dirigidas à infância e juventude em situação de maior vulnerabilidade, um instrumento particularmente relevante para a promoção do acesso equitativo a atividades escolares, culturais, desportivas e de lazer, contribuindo para reduzir desigualdades e alargar oportunidades de participação e desenvolvimento.

**16. Existe um quadro para a cooperação entre instituições de ensino, comunidades locais, serviços sociais, de saúde e proteção infantil, famílias e atores da economia social para apoiar a educação inclusiva, proporcionar cuidados pós-escolares e oportunidades de participação no desporto, lazer e cultura?**

**COM:** Amplamente Compatível

Alguns programas de grande escala que promovem a cooperação entre vários serviços locais foram reportados (por exemplo, programas desportivos escolares, organização de atividades desportivas escolares com instituições externas como clubes locais, e plano nacional de artes, promovendo a colaboração tanto com entidades públicas como privadas).

Em Portugal, o Programa da Rede Social (implementado desde 2006) constitui o principal quadro de cooperação territorial entre instituições de ensino, serviços sociais, saúde, proteção infantil, famílias, autarquias e atores da economia social, permitindo uma

intervenção articulada e centrada nas pessoas mais vulneráveis. No âmbito desta plataforma, são definidos e desenvolvidos diversos programas cofinanciados, nomeadamente pelo FSE+, como os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e o Programa Escolhas, que reforçam a inclusão educativa, o apoio pós-escolar e a participação de crianças e jovens em atividades desportivas, culturais e de lazer.

A Rede Social acolhe também os Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), previstos no PAGPI 2022-2030. Esta convergência de programas, estruturas e financiamentos fortalece significativamente a capacidade de resposta local, impulsiona soluções integradas, prevenção mais eficaz da exclusão social e maior impacto das políticas públicas dirigidas às famílias e à infância.

**17. Existem medidas suficientes para facilitar a deteção precoce e o tratamento de doenças e problemas do desenvolvimento?**

**COM:** Amplamente Compatível

Portugal definiu objetivos para o acesso aos cuidados de saúde, como garantir rastreios gratuitos para a saúde visual, auditiva e oral. Existem triagens generalistas e especializadas gratuitas no primeiro e no ano escolar. Portugal também realiza um rastreio infantil gratuito de deteção precoce que identifica doenças genéticas e metabólicas, permitindo um tratamento precoce. Barreiras globais, como as listas de espera, não são totalmente detalhadas, tal como a realização de triagens que seriam necessárias para alcançar um nível mais elevado de conformidade.

Portugal dispõe de um conjunto abrangente, estruturado e universal de programas de rastreio e vigilância em saúde infantil, assegurando a deteção precoce e o tratamento atempado de doenças e problemas do desenvolvimento, ao longo de todo o percurso de vida da criança.

Estes programas incluem, nomeadamente o Programa Nacional de Rastreio Neonatal (PNRN), com cobertura superior a 99%, que permite a deteção precoce de doenças metabólicas, endócrinas e genéticas graves; o Programa Nacional de Rastreio Auditivo Neonatal Universal (PNRANU), assegurando o rastreio precoce da surdez congénita; o Programa Nacional de Rastreio da Saúde Visual Infantil (PNRSVI), dirigido à identificação precoce de perturbações visuais em idade pré-escolar; e o Programa Nacional de Promoção da Saúde

Oral (PNPSO), com rastreios, prevenção e tratamento gratuitos em idade pediátrica.

Reconhece-se, no entanto, que a ausência de dados nacionais consolidados e publicados sobre a cobertura de alguns programas de rastreio — estando em curso desenvolvimentos informáticos para colmatar essa lacuna — poderá influenciar a avaliação atribuída.

Todas as crianças dos 0 aos 18 anos têm acesso universal e gratuito a consultas agendadas no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (PNSIJ) em Cuidados Primários de Saúde do SNS. Nestas consultas, é realizada a triagem sistemática de perturbações emocionais, comportamentais e do desenvolvimento, permitindo a deteção precoce de sinais de risco.

Sempre que necessário, as crianças são encaminhadas para acompanhamento especializado nos cuidados primários, consultas hospitalares especializadas ou outras respostas comunitárias, garantindo intervenção atempada.

No campo do desenvolvimento infantil, o Sistema Nacional de Intervenção na Precoce na Infância (SNIPI) tem a missão de garantir a Intervenção na Primeira Infância (IPI) a crianças dos 0 aos 6 anos com limitações funcionais ou em risco de atraso no desenvolvimento, bem como às suas famílias, promovendo o desenvolvimento global.

Em 2025, o SNIPI acompanhou 28.533 crianças e suas famílias (comparado com 27.819 em 2023), através da intervenção de 157 Equipas de Intervenção Local (ELI) distribuídas por todo o território nacional.

**18.** *Existem medidas eficazes para garantir que todas as crianças necessitadas recebam o conjunto de vacinas infantis recomendado pela OMS?*

**COM:** Amplamente Compatível

Portugal compromete-se a fornecer vacinas a todas as crianças, com investimentos planeados para reforçar os serviços de Cuidados Primários de Saúde. As vacinações universais são geralmente acessíveis, como refletido pela taxa relativamente elevada de cobertura, embora com lacunas de dados relativamente à vacina contra o Rotavírus.

Portugal tem um Programa Nacional de Vacinação (PNV), criado em 1965, considerado um dos programas de saúde pública mais bem-sucedidos do país e um exemplo de boas práticas internacionais.

O PNV assegura a vacinação universal, gratuita e acessível a todas as crianças presentes em Portugal, independentemente do seu estatuto socioeconómico ou migratório, e é gerido pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) em todo o território nacional.

O PNV visa proteger a população contra doenças evitáveis por vacina, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Centro Europeu para a Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC). Atualmente, o programa prevê imunização contra 17 doenças (como difteria, tétano, tosse convulsa, poliomielite, sarampo, papeira, rubéola, hepatite B, meningite e infeções invasivas por *Haemophilus influenzae* tipo B, pneumococo e meningococo, entre outras).

Nos últimos anos, o PNV tem sido dinâmico e adaptativo, incorporando novas vacinas em linha com a evidência científica e a evolução epidemiológica. Entre as principais atualizações recentes, destacam-se as seguintes:

- Introdução da imunização sazonal contra o vírus sincicial respiratório (VRS) em 2024, disponível gratuitamente para todos os recém-nascidos, representando um avanço relevante na prevenção da bronquiolite e pneumonia infantil;
- Estender a vacinação gratuita contra a gripe sazonal a todas as crianças com idades entre 6 meses e 2 anos em 2025, reforçando a proteção dos grupos etários mais vulneráveis e contribuindo para a imunidade comunitária;
- Substituição da vacina do meningocócico C pela vacina ACWY, em 2025;
- Substituição da vacina pneumocócica de 13 valências pela vacina de 20 valências até 2025, aumentando significativamente o espectro de proteção contra infeções pneumocócicas invasivas;
- Introdução, em 2009, e atualização, em 2020, da vacinação contra o HPV para ambos os sexos.
- Introdução da vacina contra o rotavírus para grupos de risco em 2020.

Assim, Portugal garante a vacinação gratuita a todas as crianças, atualizando e reforçando regularmente as estratégias de vacinação, através dos Cuidados de Saúde Primários. As estratégias de vacinação universal são plenamente acessíveis, como demonstrado pelas elevadas taxas de cobertura vacinal.

O PNV apresenta taxas de cobertura vacinal consistentemente elevadas, geralmente acima de 95% e acima de 99% no primeiro ano de vida, o que assegura imunidade de grupo e controlo sustentado de doenças como sarampo, tétano e difteria.

A elevada captação é sustentada por:

- Disponibilidade gratuita de vacinas em todo o país, através dos Cuidados de Saúde Primários do SNS (com indicadores de contratualização), aproveitando todas as oportunidades de vacinação;
- Registo eletrónico centralizado, acessível a todos os médicos e enfermeiros, permitindo monitorização em tempo real;
- Campanhas de comunicação pública e envolvimento ativo dos profissionais de saúde na promoção da confiança e adesão à vacinação;
- Introdução da vacina contra o rotavírus para grupos de risco em 2020.

**19.** *Existem medidas suficientes para facilitar a deteção precoce e o tratamento de problemas de saúde mental?*

**COM:** Parcialmente Compatível

Portugal implementa medidas como equipas comunitárias de saúde mental com especialistas como psicólogos e a criação de unidades de saúde mental infantil. As barreiras de implementação incluem profissionais insuficientes e distribuição regional desigual. Crianças com baixa riqueza familiar têm maior probabilidade de sentir-se em baixo do que os seus pares mais abastados, sugerindo potencial para progresso. A sua quota também aumentou nos últimos anos.

Portugal tem vindo a reforçar a resposta à saúde mental infantil em juvenil, no âmbito do Plano Nacional de Saúde Mental 2023–2030, centrado na promoção da saúde mental, deteção precoce, intervenção comunitária e continuidade de cuidados.

Todas as crianças dos 0 aos 18 anos têm acesso universal e gratuito às consultas programadas do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (PNSIJ) nos Cuidados de Saúde Primários do SNS. Nestas

consultas é realizado o despiste sistemático de perturbações emocionais, comportamentais e do desenvolvimento, permitindo a deteção precoce de sinais de risco. Sempre que necessário, as crianças são encaminhadas para acompanhamento psicológico nos cuidados primários, consultas hospitalares especializadas em saúde mental infantil e juvenil (nomeadamente pedopsiquiatria), ou outras respostas comunitárias, assegurando intervenção atempada.

Paralelamente, estão a ser implementadas Equipas Comunitárias de Saúde Mental da Infância e Adolescência (ECSM-IA), integradas nas Unidades Locais de Saúde (ULS) do SNS, que asseguram avaliação, acompanhamento e tratamento multidisciplinar de crianças e jovens na comunidade, em articulação com os cuidados de saúde primários, escolas e serviços sociais.

Em 2025, 18 das 39 ULS do SNS já dispõem de ECSM-IA implementadas, estando prevista a sua expansão progressiva às restantes ULS, com vista a garantir cobertura nacional e assim maior equidade territorial no acesso aos cuidados.

O país dispõe também de serviços de pedopsiquiatria e psicologia clínica em unidades hospitalares do SNS, que oferecem diagnóstico e tratamento especializado e gratuito de perturbações mentais e do comportamento em idade pediátrica. Estão igualmente em curso projetos intersectoriais de promoção da saúde mental, desenvolvidos em parceria com o Ministério da Educação, autarquias e organizações da sociedade civil.

**20.** *As crianças necessitadas recebem medicamentos prescritos gratuitamente?*

**COM:** Conforme em Grau Limitado

Os medicamentos sujeitos a receita médica são reembolsados pelo Estado com taxas que variam entre 37% e 95% e podem atingir 100% em situações específicas, como doenças crónicas. Há algumas evidências de que os medicamentos prescritos continuam a ser um fardo financeiro para as famílias, apesar das unidades de internamento oferecerem isenções de co-pagamento para agregados familiares de baixos rendimentos – cuja escala parece limitada.

No Serviço Nacional de Saúde (SNS), todos os medicamentos administrados em regime hospitalar são gratuitos, abrangendo o internamento, o hospital de dia e as consultas externas hospitalares, independentemente do grupo etário ou da condição económica do utente.

As famílias podem ainda beneficiar de outras isenções ou apoios. Existem também regimes excecionais de comparticipação para responder a necessidades clínicas específicas em idade pediátrica, designadamente:

- Um regime excecional de comparticipação de 100% no preço de medicamentos, alimentos e suplementos alimentares considerados indispensáveis ao crescimento e qualidade de vida das crianças com sequelas respiratórias, neurológicas e/ou alimentares secundárias à prematuridade extrema (idade gestacional inferior a 28 semanas);
- Um regime excecional de comparticipação no preço das fórmulas extensamente hidrolisadas destinadas a crianças com alergia às proteínas do leite de vaca.

Estes mecanismos asseguram que todas as crianças com necessidades de saúde complexas, têm acesso gratuito ou fortemente comparticipado aos medicamentos e produtos de saúde de que necessitam.

Para as crianças e famílias socialmente mais vulneráveis, fazer face a despesas decorrentes da aquisição de medicação quando não se revela possível por meios próprios, passa pela intervenção dos serviços de ação

social que dispõem de instrumentos específicos de apoio destinados a responder a necessidades imediatas, incluindo fazer face a despesas essenciais associadas à saúde infantil, como custos com medicação, alimentação especial, outros produtos de saúde ou outros encargos não cobertos pelos regimes de comparticipação.

Estes apoios, atribuídos mediante avaliação socioeconómica, asseguram que situações de carência económica não comprometem o acesso das crianças aos cuidados e tratamentos necessários ao seu desenvolvimento, funcionando como uma resposta complementar ao regime geral de comparticipações aplicáveis no âmbito do SNS.

Este mecanismo de proteção social garante maior equidade no acesso aos cuidados de saúde e contribui para reduzir o impacto financeiro das despesas de saúde no orçamento das famílias expostas a situações de maior pressão financeira.

## **21. Todas as crianças com deficiência recebem serviços relacionados de reabilitação e habilitação?**

**COM:** Parcialmente Compatível

O plano de ação inclui medidas para melhorar os serviços de reabilitação, como aumentar intervenções de acessibilidade e oferecer apoio educativo específico. Estas medidas são implementadas ao abrigo da Estratégia para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, que será seguida por uma Estratégia atualizada. Há algumas evidências de barreiras financeiras e não financeiras persistentes, como a disponibilidade limitada de serviços especializados.

As crianças com deficiência em Portugal têm acesso a um conjunto de instrumentos de política pública. Entre estes, destacam-se o Subsídio de Educação Especial e o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) como mecanismos estruturantes.

O Subsídio de Educação Especial garante apoio financeiro às famílias para cobrir necessidades específicas de terapias e acompanhamento especializado, reduzindo barreiras financeiras de acesso a serviços essenciais para as crianças e jovens. Por sua vez, o SNIPI assegura intervenção multidisciplinar precoce para crianças dos 0 aos 6 anos, através das Equipas Locais de Intervenção, que avaliam, planeiam e implementam Planos Individuais de Intervenção em articulação com saúde, educação e segurança social.

Estes instrumentos funcionam de forma complementar a outras respostas, como as medidas de educação inclusiva, os apoios especializados prestados pelas escolas, os serviços de saúde (incluindo cuidados continuados) e o Subsídio por Assistência a Filho com Deficiência, doença crónica ou oncológica. Em conjunto, estes mecanismos reforçam o acesso precoce, integrado e equitativo a serviços de reabilitação, embora persistam desafios relacionados com a capacidade de resposta, distribuição territorial e adequação às necessidades identificadas que importam superar.

No passado dia 29 janeiro o Governo aprovou a “nova” Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência para o período 2026-2030.

A Estratégia agora aprovada tem como missão acelerar a mudança e a eliminação das barreiras que persistem no quotidiano das pessoas com deficiência, garantindo o exercício efetivo de direitos em todo o território nacional, incluindo viver de forma autónoma e participar ativamente na vida social, económica, política e cultural, com igualdade de oportunidades e respeito pela diversidade.

**22.** *Existem programas adequados de promoção da saúde e prevenção de doenças dirigidas a crianças necessitadas?*

**COM:** Parcialmente Compatível

Os programas implementados incluem rastreios gratuitos de saúde para a saúde visual, auditiva e oral no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, direcionado a todas as crianças. Alguns programas de saúde escolar, como o PNSE, dão prioridade ao acesso das crianças vulneráveis. Falta informação sobre o número de beneficiários entre as crianças necessitadas – serão necessárias mais provas para alcançar uma maior conformidade.

Portugal dispõe de programas universais e específicos de promoção da saúde e prevenção da doença em idade pediátrica, integrados na política nacional de saúde infantil e juvenil e operacionalizados pelos Cuidados de Saúde Primários do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Estes programas asseguram o acompanhamento de todas as crianças e jovens, com atenção reforçada às situações de vulnerabilidade social, económica ou clínica.

a) Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (PNSIJ)

O PNSIJ é o principal instrumento de promoção da saúde e vigilância do desenvolvimento da criança e do jovem, desde o nascimento até aos 18 anos, com carácter universal e gratuito.

As consultas regulares de vigilância realizadas nos cuidados de saúde primários incluem:

- Avaliação do crescimento, desenvolvimento e comportamento;
- Rastreios visuais, auditivos e orais em idades-chave;

- Vacinação universal gratuita.

O programa assegura abordagem multidisciplinar e equitativa, garantindo acesso efetivo à prevenção e à intervenção precoce:

- O Índice de acompanhamento adequado em Saúde Infantil no 1º ano de vida nos cuidados primários é de 94% (dez/2025);
- O Índice de acompanhamento adequado em Saúde Infantil no 2º ano de vida nos cuidados primários é de 89% (dez/2025)
- Proporção de crianças e jovens até aos 18 anos com Equipa de Saúde atribuída nos Cuidados de Saúde Primários: 83,9%

b) Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE)

O PNSE promove a saúde e o bem-estar das crianças e jovens em contexto educativo, articulando o setor da saúde com o Ministério da Educação. É operacionalizado por equipas multidisciplinares de saúde escolar em cada Unidade Local de Saúde (ULS), que incluem médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas e técnicos de saúde ambiental.

O programa tem como eixos principais:

- Promoção da saúde física, mental e social no ambiente escolar;
- Educação para a saúde, incluindo alimentação, atividade física, saúde sexual e reprodutiva, e saúde mental;
- Identificação e intervenção em crianças com necessidades de saúde especiais;
- Vigilância epidemiológica e resposta a surtos em meio escolar;
- Priorização de crianças e jovens em contextos de vulnerabilidade socioeconómica.

Embora não seja possível apurar o número de crianças abrangidas pelas intervenções do Programa Nacional de Saúde Escolar, este está implementado nas 39 Unidades Locais de Saúde do SNS existentes em todo o território Nacional.

- O Índice de acompanhamento adequado em Saúde Infantil no 1º ano de vida nos cuidados primários é de 94%(dez/2025)<sup>2</sup>;

- O Índice de acompanhamento adequado em Saúde Infantil no 2º ano de vida nos cuidados primários é de 89% (dez/2025);

- A Proporção de crianças e jovens até aos 18 anos com Equipa de Saúde atribuída nos Cuidados de Saúde Primários é de 83,9%.

O PNSE encontra-se em processo de revisão, com uma nova versão prevista para apresentação em 2026, que alargará o âmbito de intervenção às creches, berçários, ensino pré-escolar e ensino superior, reforçando a abordagem ao longo de todo o percurso educativo e a articulação intersectorial entre saúde e educação.

#### c) Programas de intervenção em crianças e jovens em risco

O SNS implementa também o Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco (Despacho n.º 31292/2008), que assegura a deteção precoce e intervenção em situações de negligência, maus-tratos ou vulnerabilidade social, em estreita articulação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), escolas e serviços sociais.

Em cada Unidade Local de Saúde existem Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR), quer nos cuidados de saúde primários, quer nos serviços hospitalares, que asseguram uma resposta integrada, multidisciplinar e coordenada entre profissionais de saúde, serviços sociais e autoridades de proteção.

Este programa garante o acompanhamento clínico, psicológico e social das crianças sinalizadas e promove a coordenação interinstitucional para proteção integral dos seus direitos e bem-estar.



**23.** *O acesso a uma nutrição saudável fora da escola é apoiado para crianças necessitadas?*

**COM:** Parcialmente Compatível

O Programa Operacional de Apoio Pessoas Mais Carenciadas forneceu cestos alimentares a 32. 274 crianças, para satisfazer 50% das necessidades nutricionais diárias dos beneficiários, em 2023. Seria necessária mais informação sobre as formas como outras crianças AROPE são apoiadas para alcançar uma maior conformidade.

No atual período de programação 2021-2027, o Programa Pessoas 2030 – Privação Material veio substituir o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), assegurando a continuidade das medidas de combate à privação material, agora financiadas pelo Fundo Social Europeu Mais (FSE+).

Este programa tem como objetivo mitigar a pobreza e a exclusão social através da disponibilização de apoio alimentar e de bens de primeira necessidade a pessoas e famílias em situação de carência económica, articulando essa resposta com medidas de acompanhamento social orientadas para a inclusão.

A intervenção concretiza-se através de duas modalidades complementares: a distribuição direta, baseada na entrega regular de cabazes alimentares nutricionalmente adequados, e a distribuição indireta, em implementação faseada, assente na atribuição de um montante financeiro carregado num cartão social, que permite aos destinatários adquirir bens essenciais de forma autónoma. A operacionalização do programa assenta numa rede de entidades mediadoras de base local, sob coordenação do Instituto da Segurança Social, promovendo uma resposta territorializada, digna e integrada às situações de privação material, em articulação com outras políticas de ação social e de combate à pobreza infantil.

No ano de 2024, foram abrangidas pelo apoio alimentar 35.729 crianças e jovens (0-17), através da distribuição de cabazes alimentares. No ano de 2025 foram apoiadas 16.399 crianças e jovens com cabazes alimentares e 17.754 crianças e jovens no formato de cartões eletrónicos.

<sup>2</sup> <https://sdm.misaude.pt/bi.aspx?id=442&clusters=S>;

O acesso à alimentação pode igualmente ser assegurado através da intervenção dos serviços de ação social local, no âmbito do acompanhamento social às famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente quando o Programa de privação material não tenha disponibilidade de apoio imediata, quer seja pelo encaminhamento para respostas de apoio alimentar existentes (ex. banco alimentar ou cantinas sociais) quer seja por apoio económico.

**24. A publicidade e a disponibilidade de alimentos pouco saudáveis são limitadas?**

**COM:** Amplamente Compatível

São implementados programas para promover hábitos alimentares saudáveis entre crianças vulneráveis (por exemplo, a estratégia nacional no âmbito do Programa Escolar da UE), e a disponibilidade e divulgação de alimentos pouco saudáveis é restringida. Produtos como refrigerantes, bolachas e snacks já não estavam disponíveis em 90% das escolas públicas inquiridas em 2021. No entanto, os números de excesso de peso infantil aumentaram ligeiramente entre 2019 (29,6%) e 2022 (31,9%), sugerindo a necessidade de mais esforços.

Têm vindo a ser tomadas várias medidas em Portugal no sentido de limitar a publicidade e a disponibilidade de alimentos não saudáveis.

Em 2019, foram introduzidas restrições à publicidade alimentar dirigida a crianças com menos de 16 anos.

A publicidade de alimentos com elevado valor energético, sal, açúcar, ácidos gordos saturados e ácidos gordos trans foi proibida em instituições de ensino pré-escolar, básico e secundário, bem como num raio circundante de 100 metros das escolas. A publicidade de alimentos HFSS é proibida, por lei, em estabelecimentos educativos em todo o país (do pré-escolar ao ensino secundário); existem normas obrigatórias de nutrição para refeições escolares, bares escolares e máquinas de venda automática em todas as escolas públicas e escolas com financiamento público, limitando ou restringindo os alimentos HFSS.

O estudo de monitorização elaborado em 2025 vem confirmar a necessidade de serem encetados mais esforços sobre esta matéria. Revela que, embora a maioria dos bufetes escolares cumpram o Despacho n.º 8127/2021, regista-se um aumento das não

conformidades, sobretudo na oferta de alimentos que não deveriam estar disponíveis, como barritas de cereais, bolachas, pastelaria e refrigerantes. Também se observam falhas na disponibilização de alimentos obrigatórios, como fruta fresca, iogurtes e água potável gratuita. Apesar disso, também se observam progressos, nomeadamente na organização dos bufetes e na colocação de opções mais saudáveis na primeira linha de observação.

Nas máquinas de venda automática, a situação é mais crítica: a grande maioria das escolas com máquinas acessíveis aos alunos apresenta incumprimento tanto nos alimentos proibidos como nos alimentos obrigatórios, sendo raríssima a oferta de fruta, pão, iogurtes ou leite simples. Verifica-se também um aumento das não conformidades desde 2022. Ainda assim, aumentou o apoio das Equipas de Saúde Escolar, o que reforça o potencial para melhorar a implementação do Despacho através de ações de formação, acompanhamento técnico e reforço das orientações fornecidas às escolas.

A promoção de uma alimentação saudável desde a primeira infância é determinante para toda a vida e o desenvolvimento depende, de forma decisiva, da literacia alimentar e do desenvolvimento de competências que permitam às famílias, cuidadores e profissionais apoiar escolhas informadas e práticas consistentes no quotidiano das crianças.

Neste âmbito, o Guia [Como Educar para uma Alimentação Saudável: Guia de Boas Práticas para Pais e Educadores](#), desenvolvido pela Direção-Geral da Educação (DGE) e pela Direção-Geral da Saúde (DGS) em parceria com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância (GPI), em 2025, constitui um relevante recurso para capacitar toda a comunidade.

O Guia reúne orientações acessíveis e baseadas em evidência científica, oferecendo estratégias práticas que promovem hábitos alimentares equilibrados, criam ambientes nutricionais positivos e fortalecem a participação ativa de pais e educadores na formação de comportamentos saudáveis desde os primeiros anos de vida.

**25.** *As crianças sem-abrigo e as suas famílias recebem alojamento adequado, transferência rápida de alojamento temporário para alojamento permanente e serviços sociais e de aconselhamento relevantes?*

**COM:** Amplamente Compatível

Portugal implementa medidas para garantir que as crianças sem-abrigo recebam alojamento adequado, por exemplo, com um programa (Porta de Entrada) para abordar a situação dos agregados familiares privados do seu lar, através do arrendamento de longa duração de habitação adequada e acesso a serviços sociais. No entanto, 3036 crianças ou jovens foram identificados como sem-abrigo em 2024, sugerindo potencial para progressos.

As 3.036 crianças reportadas no âmbito do inquérito anual da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), referente ao ano de 2024, encontram-se em situação de insalubridade habitacional. Este número inclui crianças a residir em tendas, barracas ou habitações muito degradadas, sem condições de saneamento básico asseguradas e que, por essa razão, requerem soluções urgentes, definitivas e de carácter prolongado.

A avaliação realizada pela CNGPI em 2025, junto dos NLGPI, permitiu verificar que 82% assumem que as respostas de apoio existentes permitem assegurar que não existem crianças em situação de sem-abrigo, 19% destes assumem que as respostas de apoio nem sempre são as mais adequadas para as crianças e jovens.

Medidas estruturais como o Programa 1.º Direito são essenciais para garantir que crianças em situação de privação habitacional grave possam rapidamente aceder a uma habitação segura e digna, prevenindo assim a sua exposição a situações de sem-abrigo ou assegurando condições básicas para o seu desenvolvimento.

Até janeiro de 2026 foram entregues 16.950 casas, 1.568 das quais correspondem à construção e as restantes a reabilitação.

Concomitantemente foram implementadas outras medidas, nomeadamente o apoio extraordinário ao pagamento de renda, dirigido a agregados familiares com uma taxa de esforço superior a 35%. Em 2025, esta medida abrangeu 105.660 beneficiários, com um apoio médio mensal de 101,99€. O programa Porta 65+ apoiou 1.628 agregados familiares,

incluindo famílias monoparentais, enquanto o Porta 65 Jovem beneficiou 48.850 jovens, com um apoio médio mensal de 275,11€.

No âmbito da avaliação realizada pela CNGPI em 2025, 50% dos NLGPI referem que as famílias com crianças têm prioridade no acesso às medidas de apoio à habitação no seu município.

**26.** *Existem medidas para prevenir o risco de sem-abrigo entre famílias com crianças?*

**COM:** Conforme em Grau Limitado

Portugal implementa medidas como o programa de apoio à habitação. O Contador de Inquilinos e Senhorios tem como objetivo proteger contra despejos, com mecanismos para as famílias. Embora as iniciativas planeadas incluam a construção de habitação social, esta representa 2% de todas as habitações – um nível muito baixo para os padrões da UE. A quota de crianças AROPE em lares que enfrentam sobrecarga de custos habitacionais em Portugal está entre as maiores da UE, sugerindo margem para progressos na resolução dos riscos de sem-abrigo entre as famílias.

Nos procedimentos de execução de despejos, especialmente em situações que envolvem famílias com crianças, os serviços sociais locais (municípios) são devidamente notificados. Compete a tais entidades garantir o bem-estar das crianças e prestar apoio às famílias na busca de uma solução habitacional alternativa antes da efetivação da desocupação.

Adicionalmente, é possível, nos casos de despejo de famílias com menores a cargo, requerer o diferimento da desocupação do imóvel, hipótese esta que será objeto de apreciação e decisão pelo tribunal, conforme disposto no artigo 864.º do Código de Processo Civil.

Em casos de emergência, os serviços de segurança social (através da Linha de Emergência Social) asseguram respostas de alojamento de emergência, imediatos e temporários, quer sejam em Centros de Alojamento ou Unidades hoteleiras, de forma a não existirem crianças e jovens em situação de sem-abrigo.

No âmbito do Ministério das Infraestruturas e Habitação (MIH), estão em curso iniciativas destinadas ao reforço da capacidade de alojamento urgente e temporário, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento

Urgente e Temporário (BNAUT). Estas intervenções incluem o financiamento a municípios, instituições particulares de solidariedade social e forças de segurança para ações de construção e reabilitação, prevendo-se a disponibilização de mais de 2.200 unidades de alojamento.

**27. Existem medidas para combater a pobreza energética das famílias com crianças?**

**COM:** Conforme em Grau Limitado

Portugal aborda a pobreza energética através da redução da taxa de IVA sobre eletricidade para reduzir custos, outras reduções fiscais sobre certos produtos energéticos e a possibilidade de transição para um mercado regulado do gás. Além disso, a percentagem de crianças em situação de pobreza em agregados familiares que não conseguem manter a casa adequadamente aquecida está entre as maiores da UE.

Ao longo dos anos em análise (2024 e 2025), Portugal tem vindo a adotar um conjunto de medidas estruturais e transitórias para mitigar a pobreza energética, procurando reduzir os custos energéticos das famílias mais vulneráveis, melhorar a eficiência das habitações e aumentar a proteção social. As principais iniciativas foram:

- Redução de custos energéticos - redução do IVA e outros benefícios fiscais, em 2025 foram abrangidos cerca de 3,4M de consumidores;
- Programas de renovação energética de larga escala - Vale Eficiência, medida central no combate à pobreza energética, focada na melhoria estrutural das habitações através da atribuição de vales no valor de 1.300€ + IVA, até 3 vales por agregado familiar, para substituição de janelas por modelos eficientes, instalação de sistemas de aquecimento/arrefecimento eficientes.

O programa já apoiou mais de 20.000 famílias vulneráveis, com cerca de 25 milhões de euros pagos.

- Botija Solidária – apoio financeiro à compra de gás engarrafado por famílias vulneráveis, tendo no biénio 2024/25 disponibilizado um total de 189 953 apoios, num investimento de 2 506 215€.

- Programa e-lar – apoio financeiro para troca de equipamentos a gás para equipamentos elétricos (destinado a famílias com tarifa social de energia elétrica), desde 2025 foram atribuídos cerca de 82 000 vales.
- Plano estratégico nacional (PACPE 2025–2030), lançado em 2025 com um investimento previsto em 1,4 Milhões de euros para reabilitação energética de casas, apoio direto às famílias mais vulneráveis e medidas estruturais de eficiência energética;
- Reforço da monitorização e literacia energética (Espaços Cidadão Energia e Observatório Nacional da Pobreza Energética PT). Está em desenvolvimento o Plano Nacional de Literacia Energética (para lançar ainda durante o ano de 2026).
- Em 2025 esteve em preparação o Fundo Social para o Clima, que prevê medidas (continuidade e novas) de combate à pobreza energética no âmbito da pobreza energética (Bairros + Sustentáveis; Famílias + Sustentáveis, Comunidades de energia; e-lar e espaços energia) e da mobilidade (mobilidade com proximidade, Frota+ Verde), esteve em consulta pública e está em fase de negociação com a CE.

Apesar dos progressos significativos espelhados nos últimos dados publicados — reconhecidos pela Comissão Europeia — persistem desafios estruturais que importam dirimir ou mesmo extinguir, especialmente nas condições habitacionais e no acesso equitativo à eficiência energética, numa altura em que Portugal continua a apresentar uma das taxas mais elevadas da UE de famílias incapazes de aquecer adequadamente as suas casas.



**28. Existe habitação social suficiente e as famílias com crianças necessitadas têm prioridade no acesso a ela?**

**COM:** Parcialmente Compatível

As medidas de habitação social em Portugal incluem programas de investimento para reforçar a habitação de famílias vulneráveis, incluindo crianças (por exemplo, através do Programa 1 Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação). Em termos de prioridade, enquanto os municípios são os que definem os critérios de atribuição, as famílias vulneráveis com crianças são frequentemente priorizadas. No entanto, faltam evidências para avaliar se as novas unidades de habitação pública serão suficientes para satisfazer a procura.

As medidas de habitação social em Portugal incluem programas de investimento para impulsionar a habitação para famílias vulneráveis, incluindo crianças. Em termos de prioridade, enquanto os municípios são os que estabelecem os critérios de atribuição, as famílias vulneráveis com crianças são muitas vezes priorizadas.

No âmbito da avaliação realizada pela CNGPI em 2025, 50% dos NLGPI referem que as famílias com crianças têm prioridade no acesso às medidas de apoio à habitação no seu município.

Embora a atual disponibilidade de habitação social se revele insuficiente para responder à procura identificada, foi delineada uma estratégia destinada a viabilizar, a médio prazo, a concretização das Estratégias Locais de Habitação (ELH). Esta abordagem assenta na articulação de diferentes instrumentos de financiamento, combinando o investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) com verbas do Orçamento do Estado, aprovadas através de Resoluções do Conselho de Ministros, e com financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI), já contratualizado, em condições favoráveis para os municípios.

O Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, é o principal programa de investimento de construção e requalificação de casas em curso em PT. Em março deste ano foi aprovada a criação do regime especial de financiamento no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, com o objetivo de permitir reforçar a oferta pública de habitação em mais cerca de 33 000 casas.

A meta inicial definida no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) era de 26 000 habitações, tendo havido cerca de 59.000 candidaturas.

Assim, a alteração aprovada agora pelo Governo, concretiza o regime especial de financiamento relativo às quase 33 000 habitações inicialmente não financiadas, reforçando significativamente a resposta às mais de 120 000 famílias identificadas em situação habitacional indigna, no âmbito das Estratégias Locais de Habitação (ELH) elaboradas pelos municípios.

A promoção da habitação pública, através do reforço do financiamento necessário para a viabilização da concretização de entregar às famílias 59 000 casas até 2030 foi assumida pelo Governo no âmbito da estratégia «Construir Portugal».

Trata-se do maior investimento de sempre em habitação pública, totalizando 4,2 mil milhões de euros, com fontes de financiamento do PRR (1,4 mil milhões de euros) e do Orçamento do Estado (2,8 mil milhões de euros).

**29. Existem medidas para garantir que o melhor interesse da criança, bem como a sua situação geral e necessidades individuais, são considerados ao colocá-la em cuidados alternativos?**

**COM:** Amplamente Compatível

Portugal atribui prioridades ao apoio à família biológica e ao meio natural de vida. Também criou uma assembleia e um conselho consultivo nacional para crianças e jovens em acolhimento, reunindo 200 crianças em acolhimento. No entanto, para além das disposições legais relevantes (por exemplo, a Lei para a Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), serão necessárias mais provas das medidas implementadas para garantir que a voz da criança seja ouvida para alcançar uma maior conformidade.

O sistema de cuidados alternativos português salvaguarda o melhor interesse da criança através de um enquadramento legal e procedimental que coloca o superior interesse da criança no centro de todas as decisões.

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo consagra o direito da criança a ser ouvida e a participar nos processos que lhe dizem respeito, garantindo que a sua opinião é considerada de acordo com a idade e

maturidade, sendo mesmo vinculativa a partir dos 12 anos.

As decisões de colocação são sempre orientadas por critérios de necessidade, segurança, estabilidade emocional e continuidade dos vínculos afetivos, privilegiando as respostas de natureza familiar – nomeadamente o acolhimento familiar – sempre que tal seja adequado ao desenvolvimento da criança. Paralelamente, a intervenção das entidades competentes é multidisciplinar, assegurando avaliações individualizadas e planos de intervenção personalizados.

A monitorização regular das medidas, a reavaliação contínua da adequação da resposta e a existência de mecanismos de participação infantil, como os conselhos consultivos de crianças e jovens em acolhimento, reforçam a proteção efetiva dos seus direitos e garantem que cada decisão respeita o seu superior interesse.

A integração de mecanismos de participação das crianças e jovens, famílias e equipas das Casas de Acolhimento e das entidades de acolhimento familiar no [Relatório Anual “CASA”](#) constitui um instrumento determinante para assegurar o superior interesse da criança no sistema de acolhimento.

A inclusão destes contributos, introduzida nos últimos anos, reforça a centralidade da criança nas decisões, permitindo identificar necessidades, expectativas e perceções diretamente a partir dos seus protagonistas.

Esta auscultação sistemática melhora a qualidade das práticas, apoia a revisão de procedimentos e contribui para a evolução contínua do sistema, orientando políticas mais ajustadas e respostas de acolhimento mais humanas, participativas e alinhadas com os direitos das crianças.



**30. Existem medidas para garantir a transição das crianças dos cuidados institucionais para cuidados familiares de qualidade?**

**COM:** Parcialmente Compatível

Portugal está a fazer a transição das crianças para cuidados familiares. As medidas incluem apoiar famílias anfitriãs e reestruturar casas residenciais para casas de menor dimensão. No entanto, apesar de uma recente diminuição, a percentagem de crianças em acolhimento residencial em Portugal continua a ser superior à média da UE.

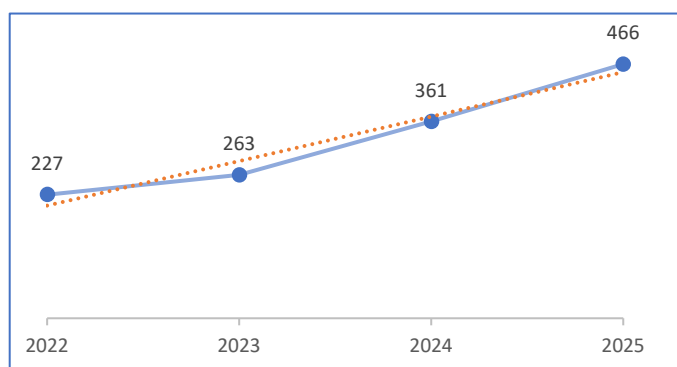
Portugal continua empenhado em concretizar o processo de desinstitucionalização das crianças e jovens em perigo, reforçando respostas como o acolhimento familiar e promotoras de autonomia dos jovens.

Segundo o Relatório CASA 2024, este esforço traduz-se numa diminuição de 4,8% do número de crianças acolhidas em casas de acolhimento entre 2022 e 2024, ao mesmo tempo que o acolhimento familiar, um crescimento significativo: aumentou 59% no mesmo período, passando de 227 crianças em 2022 para 361 em 2024.

Em dezembro de 2025, encontravam-se 466 crianças e jovens em famílias de acolhimento, representando um aumento de 102% face à realidade de 2022. (cfr. Figura 19)

A capacidade instalada em FA em 2025 é de 690 crianças.

**Figura 19:** Número de crianças em Acolhimento Familiar, P/ano



Fonte: ISS, IP

Os dados mais recentes evidenciam a transição gradual para modelos de cuidado mais personalizados, e em contexto familiar, orientados para o superior interesse da criança. Esta realidade tem sido suportada por medidas promotoras da mudança de paradigma do sistema como é exemplo a campanha nacional lançada em 2024 que permitiu captar um número muito significativo de novas famílias de acolhimento.

Apesar de Portugal manter uma percentagem de crianças e jovens em acolhimento residencial superior à média europeia, antecipa-se que essa realidade poderá vir a alterar-se no futuro dada a evolução positiva que já é verificável nos dados de monitorização do sistema. (cfr. Tabela 8)

**Tabela 8:** Número de crianças em cuidados alternativos por tipo de cuidado

2025					
	Nº de crianças em cuidados alternativos	Nº de crianças em acolhimento residencial	Nº de crianças em cuidados familiares formais	Nº de crianças em "outras" formas de cuidados alternativos	Percentagem (%) de crianças em acolhimento residencial do total de nº de crianças em acolhimento alternativo (percentagem anterior)
UE	749027	292848	425308	-	40,9
PT	11027	5630	4907	490	51,1

Fonte: Framework ECG

Em 2024, no total das medidas de proteção existentes em Portugal, a 88,5% das crianças e jovens com processos de promoção e proteção foram aplicadas medidas em meio natural de vida, representando as medidas de colocação 11,5% do total das medidas aplicadas.

**31.** *Existem medidas suficientes para apoiar a vida independente e a integração social das crianças que saem de cuidados alternativos?*

**COM:** Parcialmente Compatível

Portugal apoia a vida independente de crianças que saem de cuidados alternativos através de iniciativas como apartamentos autónomos e equipas de apoio à autonomia. No entanto, falta evidência para avaliar tais medidas como suficientes para apoiar a vida independente e a integração social das crianças que saem de cuidados alternativos (por exemplo, poderia ser apresentada mais informação sobre integração no mercado de trabalho).

No quadro da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o sistema de proteção em Portugal prevê a possibilidade de manutenção das medidas de promoção e proteção até aos 25 anos, com o objetivo de promover transições positivas, seguras e progressivas para a vida adulta, assegurando condições para a autonomia pessoal, social e profissional dos jovens. Nos termos da lei, o prolongamento das medidas de proteção após os 18 anos depende da concordância expressa do jovem, reforçando o princípio da sua participação ativa nas decisões que lhe dizem respeito.

Desde 2023, os jovens podem ainda solicitar a reversão da medida de promoção e proteção até aos 21 anos, podendo esse limite ser alargado até aos 25 anos, sempre que se encontrem a frequentar percursos educativos ou de formação profissional, em coe-rência com os objetivos de qualificação e inserção socioprofissional.

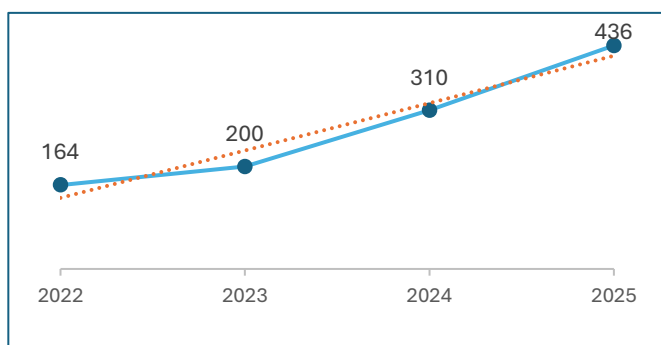
A estratégia passa por reforçar respostas que apoiam os jovens no seu processo de autonomização. Mais que intervir pós-acolhimento, importa apostar na diversificação de respostas de forma a minimizar o abandono precoce do sistema.

Entre 2022 e 2024, verificou-se um aumento muito expressivo das respostas promotoras de autonomia: o número de jovens integrados em apartamentos de autonomia quase duplicou, passando de 164 para 310, o que representa um crescimento de 89%.

Dados de 2025 permitem verificar que o aumento é de 165%, comparando com a realidade de 2022, uma vez que foram 436 os jovens integrados em apartamentos de autonomia no ano. (cfr. Figura 2)



**Figura 20:** Número de jovens integrados em Apartamentos de Autonomia, P/ano



Fonte: ISS, IP

Em paralelo, é de salientar a consolidação das equipas de autonomia supervisionada e programas de capacitação que acompanham os jovens no seu processo de autonomização plena, nomeadamente na gestão da vida diária, no acesso à formação, emprego e habitação. No ano de 2024 foram acompanhados 369 jovens e no ano de 2025 foram 424, traduzindo um aumento de 15% de jovens abrangidos pela resposta.

A evolução e a conjugação de diferentes respostas promotoras de autonomia demonstram um compromisso estruturado com a preparação gradual dos jovens para a vida adulta, pretendendo reduzir saídas prematuras e desprotegidas do sistema de acolhimento e assegurando que cada jovem dispõe de apoio continuado, ajustado às suas necessidades e orientado para o exercício pleno dos seus direitos.

**32.** *Que medidas de informação e sensibilização foram implementadas e quão eficazes são para chegar às crianças necessitadas?*

**COM:** Parcialmente Compatível

O plano de ação (e o relatório) inclui várias ações de comunicação/sensibilização (por exemplo, desenvolvimento de novas ferramentas digitais, utilização das redes sociais, formação de assistentes sociais para responder às necessidades específicas de crianças vulneráveis). Para além de um projeto em curso para promover a adoção de apoios em colaboração com as autoridades locais (que já atingiu 40.000 crianças), uma maior sensibilização ativa para crianças necessitadas não é claramente mencionada no plano de ação e no relatório.

A Coordenação Nacional da Garantia para a Infância (CNGPI) tem desempenhado um papel determinante na operacionalização integrada do Plano de Ação 2022-2030, procurando assegurar que as medidas previstas cheguem efetivamente a todas as crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade.

Um dos eixos mais estruturantes deste trabalho tem sido o acompanhamento técnico e estratégico sistemático dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), hoje constituídos em 161 municípios.

Ao longo dos anos de 2024 e 2025 a CNGPI tem promovido e participado em Webinar e sessões de capacitação em todo o país (138), reuniões técnicas e de acompanhamento direto aos territórios (273), disseminação de orientações (7), reforçando a capacidade de cada NLGPI para realizar diagnósticos locais, identificar crianças e jovens vulneráveis, sinalizar barreiras e construir respostas integradas.

O Projeto de Acompanhamento Social Integrado das Crianças da Garantia para a Infância, iniciado em 2023, e desenvolvido de forma progressiva durante os anos de 2024 e 2025, assume particular relevância no assegurar de que as medidas do PAGPI 2022-2030 cheguem às crianças que delas devam beneficiar.

Este projeto introduz um procedimento nacional sistemático de identificação e mapeamento das crianças beneficiárias da prestação social “Garantia para a Infância” com o objetivo central de garantir que a intervenção social e as respostas adequadas chegam a todas as crianças vulneráveis, independentemente do território onde residem.

A identificação das crianças beneficiárias permite aos municípios com NLGPI acederem a informação essencial para orientar a intervenção social local.

Integram a informação:

- crianças com processo de acompanhamento já ativo pelos serviços de ação social municipais, possibilitando reforçar e alinhar a intervenção existente com as componentes essenciais da GPI, designadamente avaliar se as crianças têm assegurado o acesso aos serviços essenciais;

- crianças que se encontram em famílias que já tiveram processo de acompanhamento, mas que no momento não têm e importa avaliar a importância da sua continuidade; crianças que pertencem a famílias que nunca tiveram acompanhamento social e que são contactadas para garantir que tomam conhecimento da existência dos serviços de ação social municipais e que se encontram disponíveis para prestar o apoio necessário.

Este mecanismo representa um avanço significativo face ao modelo anterior, em que o apoio dependia maioritariamente da procura espontânea por parte das famílias.

Com a nova metodologia pretende-se que a intervenção social deixe de ser reativa e passe a ser proativa, direcionada e orientada por evidência, permitindo chegar a famílias que, de outra forma, poderiam permanecer invisíveis.

O envolvimento dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) tem sido determinante para operacionalizar este modelo.

Em 2025, 144 municípios já tinham integrado o projeto, com uma abrangência de 73.776 crianças.

**33.** *Todos os intervenientes relevantes estiveram envolvidos na identificação das crianças necessitadas e das barreiras que enfrentam?*

**COM:** Amplamente Compatível

Foram consultados vários Intervenientes para o desenho do Plano de Ação e a elaboração do relatório de implementação, incluindo crianças, ONG e autoridades locais.

O trabalho que desde sempre tem vindo a ser desenvolvido tem assentado numa lógica de governação colaborativa, mobilizando parceiros nacionais, regionais e locais, bem como organizações da sociedade civil, entidades da economia social e estruturas municipais, garantindo que a implementação da Garantia para a Infância se traduz em respostas eficazes e concretas nos territórios.

Este modelo territorial, fortemente sustentado em abordagens de proximidade pretende assegurar que a identificação e o apoio às crianças vulneráveis passem a ser realizados de forma mais precoce, articulada e ajustada às suas necessidades.

Os NLGPI abrangem mais de 1500 representantes de todas as áreas que compõem a GPI e de diferentes entidades e organizações, sejam públicas, privadas ou sociais. Paralelamente, a CNGPI tem vindo a reforçar a cooperação com organizações não governamentais e entidades da economia social, reconhecendo o seu papel insubstituível na intervenção de proximidade e na capacidade de identificar grupos populacionais que enfrentam mais dificuldades.

Esta colaboração tem permitido identificar lacunas, recolher evidências qualitativas e co construir soluções adaptadas às necessidades específicas de cada comunidade, assegurando que as medidas da Garantia para a Infância têm aderência e impacto real no quotidiano de todas as crianças que delas devem beneficiar.

A natureza territorializada da Garantia para a Infância em Portugal tem sido essencial para reforçar a capacidade do país na identificação das crianças vulneráveis bem como as barreiras que diariamente enfrentam. As metodologias de monitorização e avaliação adotadas pelos NLGPI permitem uma leitura territorial mais rigorosa e precisa, refletida no facto de mais de 30% de municípios com NLGPI já terem, em 2025, diagnósticos locais de pobreza infantil elaborados.

Estes diagnósticos constituem o ponto de partida decisivo para tornar a Garantia para a Infância uma realidade em todo o território nacional, orientando a intervenção social e garantindo que as respostas chegam efetivamente a todas as crianças que delas necessitam.

## 4. FINANCIAMENTO

A implementação das medidas que integram o PAGPI 2022-2030 encontra-se alicerçada em diferentes fontes de financiamento. Existem medidas que decorrem de financiamento nacional, e medidas cujo seu financiamento advém de fontes de financiamento comunitário, designadamente PRR e FSE+.

Relativamente às medidas de financiamento nacional, importa referir que não se revela possível apresentar rigorosamente o valor afeto a cada uma delas devido a diferentes razões:

- Medidas 10, 13, 16, 17, 30, 31, 33, 38, 40, 42, 45, 49, 53, 54, 55, 61, 64, 65, 68 e 76 - estando integradas no âmbito do desenvolvimento das competências afetas a múltiplos organismos públicos, dotados de orçamento para o desenvolvimento de múltiplas ações e competências, a alocação dos montantes para o desenvolvimento das medidas que concorrem para a GPI não se revela possível desagregar;
- Medidas 14, 15, 20, 66, 70 e 74 – não foi partilhada informação relativa à sua execução orçamental;
- Medidas 3, 4, 72 - decorrem de alterações legislativas com vista ao estabelecimento de reforços, majorações ou diferenciações positivas de acesso a direitos e benefícios que também não permitem aferir a respetiva dotação financeira.

Em 2024, a propósito do I Reporte Intercalar foram adotadas 14 novas medidas, pelo que sobre essas medidas nem sempre se revela possível desagregar a sua execução financeira (85/2024 e 88/2024), em alguns casos, ainda não se torna possível apresentar valores de execução, pelo que se apresentam, na Tabela 9, valores orçamentados (79/2024, 80/2024, 81/2024, 83/2024 e 84/2024).

No que se refere às medidas financiadas pelo Fundo Social Europeu Mais (FSE+), em 2024 a dotação total destinada ao combate à pobreza infantil foi de 445 691 093€, representando aproximadamente 5,73% do montante global do FSE+.

É relevante salientar que Portugal consagra mais de 5% do FSE+ a esta prioridade, embora tal não seja obrigatório dado que o nível de pobreza infantil no país é inferior à média da União Europeia.

Para 2026, prevê-se uma redução no valor do financiamento do FSE+, estimando-se um montante de cerca de 332 616 293€ destinado às medidas relacionadas com o combate à pobreza infantil. Apesar desta diminuição, Portugal mantém a alocação de mais de 5% dos recursos do FSE+ para esta finalidade.

Relativamente às medidas financiadas pelo PRR (Medidas 5, 9, 11, 14, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 39, 41, 56, 57, 58, 88/2024 e 87/2024) apresentam-se na Tabela 12 os valores respeitantes à execução financeira no período em análise.



**Tabela 9 - Medidas Financiamento Nacional (FN)**

MEDIDA	DESCRIÇÃO MEDIDA	EXECUÇÃO FINANCEIRA 2024	EXECUÇÃO FINANCEIRA 2025
6	Adaptação das condições de acesso a formação para Pessoas com filhos menores, em situação de vulnerabilidade, quando os formandos necessitem de os confiar a terceiros por motivo de frequência de formação.	1.738.176,35€	1.550.128,44€
7	Atribuição de um montante anual de apoio social excecional a todas as crianças e jovens em risco de pobreza extrema.	83 088 933,86€	86 201 606,24€
8	Reforço do abono de família de forma a garantir que todas as crianças e jovens têm um apoio do Estado no mínimo de € 600,00/ano, seja através do abono seja por via fiscal.	6 063 808,79€	88 505,22€
32	Promoção do acesso a transporte escolar gratuito.	126 000,000€	
34	Promoção do acesso de todas as crianças a triagens de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infantil (Disponibilização de cheques dentistas)	14 895,810€	15 269,400€
43	Desenvolvimento de programas de formação de prevenção do tabagismo.	5 000€	16 000€
44	Alargamento de programas de prevenção do suicídio a todo o território nacional.	-	105 000€
46	Promoção de programa na área da saúde juvenil.	-	2 150 617,47€
50	Produção e divulgação de informação sobre alimentação e nutrição de qualidade, em particular para as famílias com crianças.	-	2 500€
51	Implementação de um projeto piloto para a vigilância do estado nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e dar continuidade ao sistema de vigilância do estado nutricional de crianças em idade escolar (6-9 anos).	750 000€ O início da execução prevê-se para 2026	
52	Desenvolvimento de iniciativas sobre alimentação saudável, através da utilização de meios de comunicação digital e do envolvimento das autarquias locais.	-	20 000€
53	Integração de nutricionistas e formação sobre alimentação saudável às equipas de saúde escolar.	-	1 500€
62	Reforço da rede de instituições de enquadramento de acolhimento familiar.	2.563.511,02€	2.971.060,02€

**Tabela 10 - Medidas Financiamento Nacional (FN) aditadas no RI em 24**

79/2024	Sensibilização e promoção do conhecimento do património, das artes e da cultura, junto do público infante juvenil, nomeadamente em articulação com a comunidade escolar.	1 000 000,00€ (Orçamento do Plano Nacional das Artes)	1 000 000,00€ (Orçamento do Plano Nacional das Artes)
80/2024	Promoção do acesso e participação do público infante juvenil em atividades artísticas e culturais (exposições, oficinas, masterclasses e outras potenciadoras da aquisição de competências essenciais à formação e desenvolvimento pessoal).	1 000 000,00€ (Orçamento do Plano Nacional das Artes)	1 000 000,00€ (Orçamento do Plano Nacional das Artes)
81/2024	Promoção do acesso de crianças e jovens a equipamentos e serviços culturais (museus, palácios, monumentos e teatros).	285.000,00€	285.000,00€
83/2024	Promover a generalização da prática desportiva através da implementação do Programa Nacional "Desporto para Todos"	820.545,00€	962.865,00€
84/2024	Apoiar o desenvolvimento de projetos sociais pelo movimento associativo na área do Desporto para Todos	112.900,00€	373.500,00€



Tabela 11 - Medidas Fundo Social Europeu + (FSE+)

MEDIDA	DESCRIÇÃO MEDIDA	EXECUÇÃO FINANCEIRA 2024	EXECUÇÃO FINANCEIRA 2025
1	Desenvolvimento de projetos específicos de cariz territorial para a criação de emprego, destinado a públicos mais vulneráveis (Mercado Social de Emprego).		105.000,000€
2	Adaptação das condições de acesso e do valor dos apoios previstos nas medidas de política ativa de emprego, em função da composição das famílias com filhos em situação de vulnerabilidade.		Estágios: 493.750,000€ Contratação: 196.250,00€
12	Promoção de projetos de desenvolvimento social, de âmbito local, que concorrem para a prossecução dos objetivos da Garantia para a Infância.	120.438,000€	125.000.000€
21	Criação de «espaços de estudo acompanhado» através de processos de mentoria entre pares ou de tutoria.	130.000,000€	
22	Implementação de um programa transversal de aprendizagens em contexto informal ou não-formal.		
28	Conclusão do processo de renovação do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP).	130.041,093€	130.041,093€
29	Reforço da capacidade de resposta das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva.	5.997.983,00€ (ano letivo 2024/2025)	
37	Qualificação e especialização da intervenção no âmbito do SNIPI no sentido de uma abordagem destinada a uma inclusão plena.	7.000,000€	7.000,000€
47	Implementação de um sistema de distribuição alimentar por meio de cartões eletrónicos.		202.688,335€
48	Distribuição de cabazes alimentares nutricionalmente equilibrados.	229.189,885€	
49	Desenvolvimento de ações de sensibilização e acompanhamento de famílias com crianças e jovens, promotoras de uma alimentação saudável.		74.523,61€
59	Reforço da formação de profissionais do sistema nacional da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens (SNPDPCJ).	8.719,359€	
60	Reforço dos recursos humanos que intervêm no SNPDPCJ.		
63	Reforço de respostas promotoras de autonomia de vida destinadas a jovens integrados em acolhimento residencial, através de apartamentos de autonomia e equipas de autonomia supervisionada.	10.530,612€	
67	Alargamento dos serviços de apoio à integração de migrantes em todo o território nacional (CLAIM e CNAIM).		6.000,000€
69	Desenvolvimento de projetos específicos para a inclusão social de crianças e jovens, particularmente provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis.	23.800,000€	
73	Alargamento e consolidação das respostas de apoio psicológico (RAP), a todo o território nacional. N.º de RAP.	2.520.000€	2.664.000€
75	Desenvolvimento de ações de formação no âmbito do Projeto «Práticas Saudáveis - Fim à Mutilação Genital Feminina».		



Tabela 12- Medidas Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

MEDIDA	DESCRIÇÃO MEDIDA PAGPI	Investimento/Reforma	FINANCIAMENTO 2025
5	Desenvolvimento de projetos locais promotores de qualificação destinados a adultos com muito baixas qualificações e reforço de mecanismos de estímulo à conclusão de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências por adultos.	Incentivo Adultos C06-i03	895.083,62€
9	Atribuição, de forma automática, das prestações sociais dirigidas às crianças e jovens.	Transição digital Segurança Social TD-C17-i03	200.000,00€
11	Renovação dos instrumentos territoriais integrados de combate à pobreza, nas áreas desfavorecidas das Áreas Metropolitanas.	Operações integradas comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto RE-C03-i06	243.000,000€
14	Alargamento da capacidade de resposta das creches para responder às necessidades da procura.	Nova Geração Equipamentos e Respostas Sociais RE-C03-i01	54.044,550€
18	Disponibilização de equipamentos com acesso à Internet, bem como de recursos educativos digitais de qualidade às escolas, aos alunos e aos professores.	Transição digital na Educação TD-C20-i0	301.500,000€
19	Criação de um sistema público de empréstimo de ebooks e conteúdos digitais às escolas da rede pública.	Transição digital na Educação TD-C20-i0	488M€
24	Promoção do desporto escolar e adaptado em comunidade.	Sistema Universal Apoio Vida Ativa RE-C01-i09	10M€
25	Laboratórios de Educação Digital.	Transição digital na Educação TD-C20-i0	488M€
26	Adequação da oferta formativa aos desafios da indústria e da sociedade digital.	Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e formação profissionais RE-C06-i01	480.000,000€
27	Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola.	Impulso Jovens STEAM RE-C06-i04	140M€
34	Promoção do acesso de todas as crianças a triagens de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infantil.	Reforço de Investimento Cuidados de Saúde Primários RE-C01-i01	1282890,07€
35	Promoção do acesso de todas as crianças e jovens a consultas de proximidade nos Cuidados de Saúde Primários.	Reforço de Investimento Cuidados de Saúde Primários RE-C01-i01	1980000€
36	Reforço da resposta de internamento pediátrico.	Reforço de Investimento conclusão Reforma da Saúde Mental e implementação Estratégia para as Demências RE-C01-i03	5906905,46€
39	39. Criação de equipas comunitárias de saúde mental, compostas por pedopsiquiatra, psicólogo, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional/psicomotricista.	Reforço de Investimento conclusão Reforma da Saúde Mental e implementação Estratégia para as Demências RE-C01-i03	1721217,98€
41	Criação de estruturas de saúde mental de infância e adolescência (CCISM) na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, prevendo acesso gratuito às crianças e jovens em situação de pobreza.	Reforço de Investimento conclusão Reforma da Saúde Mental e implementação Estratégia para as Demências RE-C01-i03	1086784,93€
56	Assegurar a execução do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que abrange o acesso de famílias com crianças e jovens a cargo.	Programa de Apoio ao acesso à Habitação RE-C02-i01	2.489.411.026€   contratualizado 1.032.675.407€ pagamentos acumulados (2021-2025) Taxa de execução 41%
57	Promoção do acesso a soluções de alojamento de emergência ou de transição.	Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário RE-C02-i02	Contratualizado: 139.359.573€ pagamentos acumulados: 55.852.392€ (2021-2025)   Taxa de execução 40%
58	Promoção de intervenções promotoras de acessibilidade em habitações de pessoas com deficiência.	Programa Acessibilidades 360º RE-C03-i02	2 974 552,16€
88/2024	Assegurar a execução do Programa de Apoio Financeiro que abrange o acesso de famílias monoparentais.	Programa de Apoio ao acesso à Habitação RE-C02-i01	3.036.889,64€
87/2024	Assegurar a execução do Programa de Apoio Financeiro que abrange o acesso de Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos.	Programa de Apoio ao acesso à Habitação RE-C02-i01	77.564.326 €

## 5. MONITORIZAÇÃO

Totalmente empenhados em concretizar a Garantia para a Infância em Portugal com máximo êxito, desde a elaboração do PAGPI que tem vindo a ser desenvolvido um quadro nacional de monitorização para acompanhar a implementação do PAGPI 2022-2030, procurando avaliar a sua eficácia e êxito, através da conjugação de vários instrumentos.

### a) Progressos no desenvolvimento do Quadro Nacional de Monitorização

O Instrumento de Monitorização de Execução das Medidas do PAGPI 2022-2030 consta no Anexo I do presente relatório e refere-se à execução das medidas, ao longo da decorrência do PAGPI 2022-2030, tendo agora sido acrescentada a execução referente aos anos de 2024 e 2025. Foram igualmente aditadas informações referentes à execução das “novas medidas” introduzidas Relatório Intercalar de 2024.

São ainda introduzidas “Novas medidas”, no âmbito da recente aprovação da EUDCJ 2025-2035. Trata-se de medidas que vão ao encontro do cumprimento dos pressupostos da Recomendação da garantia para a infância e permitem elevar a ambição dos objetivos que se pretendem alcançar. Apresentam-se no Anexo I.

Relativamente ao Quadro de Indicadores de Monitorização da GPI, que pretende avaliar a eficácia e impacto do PAGPI 2022-2030, tem sido, desde sempre reconhecida a necessidade de reforçar a sua consistência, relevância e utilidade, de forma a garantir uma monitorização mais eficaz da implementação do Plano de Ação 2022-2030. Por essa mesma razão, a Coordenação Nacional recorreu ao apoio técnico especializado através Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia (TSI), em parceria com a OCDE.

O trabalho desenvolvido pela OCDE, ao longo de 2024 e 2025 permitiu analisar com profundidade o quadro de monitorização apresentado no PAGPI e apresentou um conjunto de recomendações com vista à sua reformulação que se pretendem elaborar. Entre as principais recomendações, destacam-se:

1. Alinhar os indicadores da Garantia para a Infância com as principais estratégias nacionais conexas, como a Estratégia Única para os Direitos das Crianças e Jovens e a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, evitando duplicações e promovendo maior coerência entre políticas;
2. Reduzir o número total e fundir indicadores que recolhem informação semelhante, assegurando maior clareza e foco;
3. Reorganizar segundo uma lógica de cadeia de resultados, fortalecendo a ligação entre políticas, implementação e efeitos observados;
4. Reforçar a recolha de dados que permitam monitorizar melhor as crianças mais vulneráveis, especialmente no que respeita à pobreza infantil, às desigualdades territoriais e aos seis subgrupos definidos na Recomendação Europeia;
5. Necessidade de obter indicadores mais diretamente ligados ao acesso das crianças em situação de pobreza aos serviços essenciais, de modo a avaliar com maior precisão a eficácia das medidas implementadas;
6. Simplificar os indicadores sobre a pobreza infantil;
7. Alinhar melhor o quadro nacional com os indicadores do quadro de monitorização da Garantia Europeia para a Infância.

O apoio do TSI/OCDE representou um passo fundamental para a consolidação de um sistema de monitorização mais robusto, coerente e orientado para resultados, permitindo à Coordenação Nacional garantir que a implementação da Garantia para a Infância seja acompanhada de forma rigorosa, transparente e centrada nas necessidades reais das crianças e jovens. (cfr. Tabela 13)

**Tabela 13:** Proposta de nova categorização dos indicadores para monitorização da GPI

Indicadores	Conteúdo	Exemplo Indicador
Indicadores transversais	Identificação e caracterização das crianças carenciadas	Número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social com deficiência.
Indicadores metas	Impacto global Efeito a longo prazo e a um nível mais elevado dos resultados da Garantia para a Infância, incluindo efeitos pretendidos/não intencionais e positivos/negativos de fatores e circunstâncias externos que vão além das medidas de políticas.	Variação da taxa de pobreza infantil (como parte da meta de reduzir, para metade, a pobreza monetária entre as crianças)
Indicadores implementação	Realizações das medidas de política Mede os produtos e serviços que resultam de uma intervenção (medida política), atuam como meios para alcançar um objetivo de políticas (resultado), mas não são os resultados em si.	N.º de novas vagas criadas no pré-escolar.
Indicadores resultados	Resultados associados aos objetivos operacionais. Mede o efeito direto a curto e médio prazo resultante das políticas implementadas no âmbito do objetivo operacional.	Porcentagem de crianças em idade pré-escolar que frequentam efetivamente o ensino pré-escolar.

**Nota:** Elaborado pela OCDE com base nas informações disponíveis no Plano Nacional da Garantia para a Infância (PAGPI) 2022-2030.

O projeto IAT tinha inicialmente como objetivo estabelecer um conjunto claro de indicadores para monitorizar de forma consistente a implementação da GPI, tanto a nível nacional como local, apoiado por um sistema de monitorização digital bem estruturado. No entanto, alcançar este objetivo requereria medidas estruturais que ainda não foram totalmente concretizadas. Estas incluem o reforço do alinhamento dos indicadores entre várias estratégias que contribuem para a implementação da GPI, designadamente a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza e a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens e a colaboração dos NLGPI para aprofundar um entendimento comum sobre o que é necessário e viável monitorizar em termos das necessidades da população e da implementação de políticas a nível local.

Os Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) afirmam-se como um pilar estruturante do processo de monitorização da Garantia para a Infância, ao permitirem a oportunidade de ser possível obter um retrato territorializado, sistemático e baseado em evidência da implementação das medidas, assegurando a articulação entre a governação nacional e a realidade local. Este contributo ficou particularmente evidenciado nos primeiros exercícios de avaliação realizados em 2025, que permitiram aprofundar o conhecimento sobre a concretização da GPI a partir de diferentes perspetivas, designadamente:

1. Avaliação local da implementação da Garantia para a Infância junto dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) – Participação 120 NLGPI;
2. Avaliação na perspetiva das famílias vulneráveis com crianças, com processos de acompanhamento social; - Recolha de Informação em curso;
3. Avaliação da concretização da Garantia para a Infância na ótica das crianças e dos jovens, desenvolvida em parceria com o Programa Escolhas (FSE+) – Participação de mais de 350 crianças e jovens;

### b) Breve interpretação das alterações dos valores de Portugal no Quadro de Monitorização Europeia da Garantia Europeia da Criança

Os indicadores relativos a Portugal no quadro de monitorização da Garantia Europeia da Criança revelam um perfil que combina progressos assinaláveis em algumas áreas com desafios persistentes no acesso efetivo a determinados serviços por parte das crianças em risco de pobreza ou exclusão social (AROPE).

Importa antes demais assinalar a tendência de redução da taxa de crianças AROPE, embora estejamos a falar de uma tendência significativamente mais ligeira (2021 – 22,4% e 2024 – 19,7%) que os valores globais da pobreza em Portugal.

No que respeita à educação e cuidados na primeira infância (ECEC), Portugal dispõe de mecanismos de acesso gratuito à creche e pré-escolar.

Ainda assim, este enquadramento institucional é acompanhado por indicadores de participação que continuam a revelar diferenças relevantes entre crianças AROPE e não AROPE. Esta diferença sugere que, mesmo quando existe um direito formal, o acesso efetivo continua condicionado por fatores económicos, territoriais ou de oferta, reforçando a ideia de que o quadro legal, por si só, não é suficiente para garantir igualdade de oportunidades na infância.

No que respeita à educação e às atividades escolares, os indicadores de privação material infantil evidenciam que uma percentagem relevante de crianças AROPE em Portugal enfrenta dificuldades no acesso a excursões escolares, eventos escolares pagos e atividades de lazer, em comparação com crianças não AROPE.

Estes indicadores são particularmente relevantes, pois funcionam como proxy de barreiras financeiras à plena participação escolar, indo além da frequência formal e captando dimensões qualitativas da experiência educativa. Este padrão sugere que, apesar do carácter gratuito do ensino obrigatório, persistem custos indiretos associados à escolaridade que afetam de forma desproporcionada as crianças em risco de pobreza ou exclusão social, podendo comprometer a inclusão, o bem-estar e o desempenho escolar ao longo do percurso educativo.

Os indicadores baseados no PISA da OCDE, incluídos no quadro europeu como indicadores-chave e de contexto, permitem enquadrar a situação portuguesa num plano mais estrutural. Em Portugal, observa-se uma associação clara entre baixo estatuto socioeconómico e maior probabilidade de baixo desempenho em áreas fundamentais como leitura, matemática e ciências. Embora este padrão seja comum à maioria dos Estados Membros, a sua persistência confirma que a escola ainda não compensa plenamente as desigualdades do contexto de origem, sobretudo para os alunos provenientes de contextos mais desfavorecidos.

A percentagem de jovens que abandonam precocemente a educação e formação constitui um indicador chave de risco de exclusão social futura. Em Portugal, há que assinalar os progressos significativos registados ao longo da última década, no entanto este indicador continua a merecer atenção, sobretudo na sua

ligação com contextos socioeconómicos desfavoráveis. A sua inclusão no quadro da Garantia Europeia da Criança sublinha a importância de intervenções preventivas precoces, começando na primeira infância e prolongando-se ao longo de todo o percurso educativo.

No domínio dos cuidados de saúde, Portugal assegura acesso gratuito generalizado a serviços essenciais como médicos de família, enfermagem, cuidados especializados e programas de rastreio ao longo da infância, embora o acesso gratuito a medicamentos prescritos seja classificado como “limitado”, indicando um potencial fator de desigualdade para agregados familiares de baixos rendimentos.

Na área do acesso à habitação adequada, os indicadores baseados no EU-SILC mostram que as crianças AROPE em Portugal continuam significativamente expostas a sobrecarga de custos habitacionais, sobrelocação e pobreza energética, confirmando que o acesso efetivo a uma habitação adequada permanece como um dos principais desafios estruturais à plena concretização da Garantia Europeia para a Infância em Portugal.

Em síntese, os dados de Portugal evidenciam um quadro institucional relativamente sólido, mas sublinham a necessidade de reforçar a efetividade das políticas, em áreas como redução das desigualdades no acesso à ECEC, atividades escolares e de lazer e na efetividade de acesso a uma habitação adequada das crianças mais vulneráveis.



## 6. GOVERNAÇÃO E ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

A Garantia para a Infância em Portugal conta com uma estrutura de Governança sólida que foi desenhada e criada em 2021, no âmbito da criação da figura do Coordenador em cumprimento do disposto na Recomendação Europeia e da criação de condições necessárias à elaboração do Plano de Ação Nacional, nomeadamente a definição do seu carácter intersectorial, assegurado pela Comissão Técnica de Acompanhamento. Posteriormente, aquando da aprovação do PAGPI 2022-2030, foram atribuídas novas e reforçadas competências ao Coordenador Nacional, com vista à melhor aplicação da GPI em Portugal.

A estrutura da Garantia para a Infância, em Portugal, baseia-se num modelo de governação específico que comporta os seguintes níveis de atuação:

- Nível I - Coordenação política, assegurada pelo membro do Governo responsável pela área da Ação Social e Inclusão;
- Nível II - Implementação, acompanhamento e monitorização do PAGPI 2022-2030, são asseguradas pela Coordenadora Nacional da Garantia para a Infância (CNGPI) assessorada, por uma equipa técnica até 10 elementos (atualmente 4), em estreita articulação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTAGI) da qual fazem parte elementos designados pelos ministros da tutela das diferentes áreas com responsabilidades mais diretas na implementação de medidas de política e de intervenção para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, designadamente Segurança Social, Saúde, Educação, Habitação, Justiça e Migrações. Em 2024, a composição da CTAGI foi readaptada por proposta da Coordenadora Nacional, tendo sido adicionadas as áreas governativas das Migrações; Cultura, Juventude e Desporto;
- Nível III - Operacionalização, o PAGPI 2022-2030 preconiza uma intervenção multinível através de abordagens de nível nacional, regional e local. Ao nível local, o PAGPI 2022-2030 tem subjacente um modelo de intervenção social integrada que, no âmbito do Programa da Rede Social, visa reforçar uma abordagem local e próxima às situações de pobreza e exclusão social das crianças e jovens, de forma a promover uma

adequação da intervenção às várias especificidades e contextos territoriais, através da implementação de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) ao nível concelhio/local. Realça-se o papel crucial que os NLGPI assumem na mobilização das entidades locais competentes e dos recursos necessários para assegurar o acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade aos serviços essenciais preconizados pela Recomendação Europeia.

Mais recentemente, em 2025, a aprovação da Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035 representou um avanço assinalável na governação das políticas de infância, ao integrar num único quadro estratégico nacional planos e estratégias que anteriormente se encontravam dispersos, incluindo o Plano de Ação da Garantia para a Infância.

Esta integração permitiu garantir maior coerência entre políticas sociais, educativas, de saúde, habitação e proteção infantil. Com a inclusão da GPI na EUDCJ, os instrumentos de monitorização e planeamento tornaram-se mais harmonizados, eliminando duplicações, facilitando a articulação intersectorial e reforçando a consistência das respostas dirigidas às crianças em situação de vulnerabilidade, assegurando que a concretização da Garantia para a Infância passa a beneficiar de um enquadramento mais amplo, integrado, estratégico e orientado para resultados comuns e convergentes.

A implementação da Garantia para a Infância (GPI) em Portugal está assente numa abordagem profundamente territorializada, construída a partir do reconhecimento de que a pobreza infantil e a exclusão social assumem expressões variadas conforme as naturezas distintas dos contextos. Esta abordagem territorial não só beneficia uma leitura mais fina das necessidades reais das crianças e famílias, como constitui um dos principais fatores de reforço à participação ativa e continuada das partes interessadas em todas as fases do processo de implementação da GPI.

O Modelo de Intervenção Local previsto no PAGPI 2022-2030 materializa-se através dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI).

Entre 2024 e 2025 assistiu-se a uma expansão expressiva destes núcleos, que totalizam 158 municípios no final de 2025. Esta capilaridade territorial permite que a intervenção seja desenvolvida a partir de uma lógica de proximidade, envolvendo entidades locais que dispõem de conhecimento concreto sobre os contextos sociais, habitacionais, educativos e de saúde que moldam o quotidiano das crianças vulneráveis.

Este modelo promove uma participação ativa de serviços públicos, autarquias, organizações da economia social, escolas, serviços de saúde, estruturas de proteção infantil, famílias e, das próprias crianças e jovens. A diversidade e complementaridade destas entidades permite uma visão multidimensional das vulnerabilidades e um desenho de respostas mais adequadas e eficazes.

A territorialização da GPI tem ainda um impacto direto na qualidade e profundidade dos processos participativos. A existência de equipas locais, enraizadas nas comunidades, facilita a identificação precoce de situações de risco, acelera a coordenação entre intervenientes e assegura que as decisões são baseadas em evidências recolhidas localmente. Os exercícios de diagnóstico rea-

lizados em 2025 — com 29% dos NLGPI já a dispor de análises alinhadas com as dimensões da GPI — demonstram como este modelo favorece uma construção participada do conhecimento e a integração de perspetivas diversas.

Importa igualmente destacar que esta estratégia territorial potenciou uma participação alargada no âmbito das iniciativas nacionais de monitorização e avaliação. Em 2025, 120 NLGPI participaram na primeira avaliação local da implementação da GPI, enquanto cerca de 400 crianças e jovens contribuíram, através do Programa Escolhas, para a avaliação participada das medidas. Paralelamente, o Projeto de Acompanhamento Social Integrado, reforçou a ligação entre os níveis central e local ao permitir que os municípios tivessem acesso a informação detalhada que orienta a intervenção e permite identificar lacunas.

Assim, a estratégia local e territorializada da GPI não é apenas um eixo operativo: é um mecanismo estruturante de participação democrática, que valoriza os saberes locais, dá voz às entidades que conhecem de perto as necessidades das crianças e cria as condições para respostas mais equitativas, integradas e eficazes. É esta combinação entre proximidade, cooperação multissetorial e participação ativa que tem permitido consolidar um modelo de governação mais forte, inclusivo e, principalmente atento às realidades das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.



## 7. AÇÕES PLANEADAS

A integração do PAGPI 2022-2030 na Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035 (EUDCJ 2025-2035) constitui não apenas uma reafirmação do compromisso nacional de concretização das medidas estabelecidas, mas também um reforço significativo da ambição e da responsabilidade do Estado na promoção dos direitos das crianças mais vulneráveis em Portugal. Esta integração permite consolidar, num único quadro estratégico, a visão, os objetivos e os instrumentos necessários à construção de políticas públicas mais coesas, integradas e consistentes.

Decorridos três anos desde a aprovação do Plano de Ação Nacional (janeiro de 2023), é agora possível identificar com maior precisão lacunas, constrangimentos e novos desafios que urgem serem enfrentados. A análise desenvolvida evidencia a necessidade de aprofundar determinados eixos de intervenção e de introduzir novas medidas que respondam às limitações constata- das e às exigências atuais das famílias, das crianças e dos territórios.

Neste contexto, o presente relatório apresenta um conjunto de “novas medidas” (Anexo II), enquadradas na recente aprovação da EUDCJ 2025-2035, e que visam reforçar e acelerar a concretização da Garantia para a Infância (GPI) em Portugal. Estas medidas incorporam aprendizagens dos anos anteriores, respondem aos desafios identificados e alinham-se com as orientações europeias e internacionais.

Paralelamente, importa dar continuidade ao trabalho desenvolvido em cooperação com a OCDE, no âmbito do Projeto do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia, garantindo a implementação efetiva das recomendações apresentadas. Entre estas, destaca-se a necessidade de fortalecer os mecanismos de monitorização, assegurar maior consistência nos indicadores e melhorar a articulação entre políticas nacionais conexas.

O contributo dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) tem sido decisivo, ao permitir uma leitura fina das vulnerabilidades existentes e ao assegurar uma intervenção social integrada, próxima e ajustada às realidades territoriais. O reforço da sua capacidade técnica e operacional será fundamental para garantir que as necessidades das crianças e jovens são identificadas de forma precoce e que as respostas são as mais adequadas, coordenadas e eficazes.

Simultaneamente, importa assegurar a continuidade do alargamento territorial da GPI a todo o país, prosseguindo o processo de expansão da rede de NLGPI, de forma a garantir cobertura nacional plena. A extensão progressiva destes núcleos a todos os municípios constitui um elemento essencial para assegurar uma abordagem territorial uniforme, permitindo que todas as crianças — independentemente do local onde residem — tenham acesso a respostas equivalentes, consistentes e de qualidade, em linha com o princípio da equidade territorial.

O reforço da implementação local, articulado com a expansão geográfica e com o aprofundamento das práticas intersectoriais, será determinante para assegurar uma intervenção mais eficaz, sustentada e orientada para resultados, garantindo que nenhuma criança fica para trás.



## 8. BOAS PRÁTICAS

<b>Modelo Local da Garantia para a Infância</b> <b>Núcleos locais da garantia para a Infância</b> <b>Acompanhamento Social Integrado de Crianças e Jovens</b>	
<b>Desafios que a prática pretende enfrentar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de conhecimento aprofundado e atualizado da realidade local - diagnósticos multidimensionais sobre a pobreza infantil;</li> <li>- Perfis de vulnerabilidade, dinâmicas familiares, barreiras de acesso a serviços essenciais;</li> <li>- Heterogeneidade na identificação local de crianças vulneráveis;</li> <li>- Intervenção social fragmentada entre serviços sociais, educação, saúde e entidades locais;</li> <li>- Inexistência de mecanismos de identificação das crianças em situação de pobreza ou exclusão social;</li> <li>- Respostas sociais de apoio reativas, dependentes da procura de apoio das famílias das crianças;</li> <li>- Invisibilidade das crianças vulneráveis ao nível local que condiciona a oportunidade de assegurar uma intervenção integrada, multidisciplinar e territorialmente ajustada.</li> </ul>
<b>Formas de enfrentar o desafio antes da introdução da boa prática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação local das políticas nacionais de combate à pobreza;</li> <li>- Intervenção social assente essencialmente em respostas de natureza reativa, dependentes da procura das famílias e de sinalizações de outros serviços;</li> <li>- Diagnósticos locais generalistas e pouco orientados para as crianças e jovens em situação de pobreza;</li> <li>- Intervenção local baseada na articulação entre várias respostas na resolução de problemas de forma espartilhada e sequencial;</li> <li>- Políticas locais de bem-estar e apoio à infância sem suporte em diagnósticos locais circunstanciados;</li> </ul>
<b>Como a boa prática foi desenhada e implementada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação e desenho do Modelo de Intervenção Local da Garantia para a Infância no PAGPI 2022-2030</li> <li>- Implementação dos NLGPI no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social do Programa da Rede Social (Estrutura permanente de governação territorial), com funções de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico local da pobreza infantil em linha com a GPI;</li> <li>• Desenho de respostas integradas no Plano de Desenvolvimento Social;</li> <li>• Acompanhamento social integrado e de proximidade;</li> <li>• Monitorização local articulada coma Coordenação Nacional da GPI.</li> </ul> </li> <li>- O processo de implementação nacional dos NLGPI tem por base um indicador compósito que mede a prevalência da pobreza por concelho, dando prioridade aos concelhos com maiores níveis de pobreza;</li> <li>- Os CLAS/RS criam os NLGPI e iniciam o trabalho de implementação em articulação com a CNGPI com vista à elaboração do Diagnóstico local e elaboração de propostas de ação local no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Social;</li> <li>- Projeto de Acompanhamento Social – Aplicável às crianças que auferem a prestação social da “Garantia para a Infância” e consiste na identificação das crianças que auferem a prestação social com vista à sua avaliação social (avaliar se a criança ou jovem tem o acesso assegurado o acesso aos serviços essenciais da Recomendação Europeia). A intervenção deve ser o mais integrada possível entre os parceiros intersectoriais que integram o NLGPI;</li> </ul>
<b>Custo e fontes de financiamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Modelo Local implementado está assente na celebração de um Protocolo de parceira entre a CNGPI e a Rede Social;</li> <li>- Programa da Rede Social financeiramente é suportado pelo orçamento das Câmaras Municipais;</li> <li>- Relativamente aos Serviços de acompanhamento e ação social local, estes são suportados por verbas do Fundo de Financiamento da Descentralização – FFD – Orçamento de Estado.</li> <li>- A implementação e acompanhamento técnico é prestado pela equipa da Coordenação Nacional, financeiramente suportada pelo Instituto de Segurança Social;</li> <li>- Não se revela possível quantificar o custo da medida, embora se reconheça a importância de ser equacionado um reforço orçamental dadas as importantes competências e acréscimo de tarefas e funções que o Projeto envolve face à acumulação de competências que já eram anteriormente assumidas pelos intervenientes da medida.</li> </ul>
<b>Número de beneficiários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 164 NLGPI (março de 2026);</li> <li>- + 1500 parceiros;</li> <li>- 144 NLGPI integram o Projeto de Acompanhamento;</li> <li>- 73.776 crianças abrangidas pela prestação social e que residem nos territórios com projeto implementado.</li> </ul>

## 9. CONCLUSÃO

O presente Relatório Intercalar concretiza o disposto no Ponto 11, alínea (f) da Recomendação (EU) 2021/1004, na qual os Estados-Membros são convidados a: *"Apresentar à Comissão, de dois em dois anos, relatórios sobre os progressos realizados na execução da presente recomendação, em conformidade com os respetivos planos de ação nacionais."*

Portugal dispõe de um quadro político, institucional e programático para a implementação da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, relativa à criação de uma Garantia Europeia da Infância, registando-se progressos na maioria das áreas abrangidas. O país assegura, de forma generalizada, acesso universal e gratuito a serviços essenciais nos domínios da educação e cuidados na primeira infância, educação inclusiva, saúde infantil e juvenil, proteção social, alimentação escolar e vacinação, refletindo um elevado grau de alinhamento com os princípios e objetivos da Recomendação Europeia.

A adoção de medidas estruturais, como a gratuidade da creche, a universalização da educação pré-escolar a partir dos 3 anos, o reforço da proteção social das famílias com crianças e das respostas sociais de apoio, a consolidação do regime jurídico da educação inclusiva e o acesso universal ao Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, contribuem para a extinção de barreiras de acesso e para a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais.

Paralelamente, o reforço da governação multinível e territorializada, materializado através da expansão dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância, tem permitido melhorar substantivamente a identificação precoce das crianças em situação de vulnerabilidade, fortalecer a articulação interinstitucional e adaptar as respostas às especificidades locais.

Não obstante os progressos alcançados, o presente relatório identifica desafios que persistem e que continuam a condicionar a plena concretização da Garantia Europeia para a Infância em Portugal. Destacam-se, em particular, as desigualdades territoriais no acesso efetivo aos serviços essenciais, as limitações de oferta em contextos de maior pressão

demográfica como são os centros urbanos, os desafios existentes no acesso a atividades escolares, culturais e de lazer por parte das crianças em risco de pobreza ou exclusão social, bem como os desafios estruturais no domínio da garantia de uma habitação adequada e digna para todas as crianças.

Persistem igualmente estrangimentos na disponibilidade de dados desagregados sobre alguns subgrupos de crianças vulneráveis, o que limita a oportunidade de conseguirmos obter uma monitorização mais precisa do impacto das políticas públicas implementadas.

Neste contexto, o reforço e a consolidação do modelo territorializado de implementação da Garantia para a Infância assumem-se como um fator crítico de sucesso. A experiência acumulada de três anos de implementação, demonstra que a abordagem de proximidade, assente nos Núcleos Locais da Garantia para a Infância, pode ser determinante na garantia da aplicação plena dos pressupostos da Recomendação através da conjugação complementar entre diferentes níveis de políticas, centrais e locais, permitindo a adaptação plena das respostas às realidades e problemáticas locais e de intervenções mais integradas, precoces, adequadas e individualizadas.

O investimento futuro neste modelo — em termos de cobertura nacional, capacitação técnica, estabilidade dos recursos e integração nos instrumentos de planeamento e monitorização — é, pois, essencial para reforçar a efetividade das políticas, reduzir assimetrias territoriais e assegurar que os direitos consagrados na Recomendação se traduzem em acesso real e equitativo aos serviços essenciais.

O Quadro Nacional de Monitorização das Medidas do PAGPI permite acompanhar a evolução da implementação das medidas ao longo do tempo, bem como permite introduzir novas Medidas consideradas essenciais para o alcance de um maior nível de cumprimento. A comparação entre os reportes intercalares de 2024 e 2026 referente às Medidas PAGPI 2022-2030 e as Medidas incluídas no I Reporte

Bienal 2024 (12 Novas Medidas) evidencia uma evolução positiva ao nível da progressão da execução.

Verifica-se um aumento do número de medidas superadas<sup>3</sup> (de 10 para 14) e cumpridas<sup>4</sup> (de 19 para 21), bem como um acréscimo das medidas em desenvolvimento<sup>5</sup> (de 31 para 39), o que representa uma evolução positiva de concretização da execução em curso.

Por outro lado, destaca-se uma substantiva diminuição de medidas planeadas<sup>6</sup> que passam de 13 em 2024 para 2 em 2026.

Identifica-se também um aumento do número de medidas não cumpridas<sup>7</sup> de 4 para 13, devendo-se, na sua maioria, a descontinuidades e alterações que são, em grande medida, colmatadas pelas 21 Novas Medidas que agora se apresentam e que decorrem da recente aprovação da EUDCJ 2025-2035 que passou a incluir o PAGPI 2022-2030 na sua área Estratégica IV, traduzindo um reforço substantivo da ambição futura em matéria de promoção de bem-estar, inclusão social, proteção e garantia de igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens, sem deixar de atender muito particularmente às mais vulneráveis.

Tabela 14: Avaliação execução medidas

	I Reporte Intercalar 2024	II Reporte Intercalar 2026
<b>Superadas</b>	10	14
<b>Cumpridas</b>	19	21
<b>Em Desenvolvimento</b>	31	39
<b>Planeadas</b>	13	2
<b>Não Cumpridas</b>	4	11
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>87</b>

Os resultados nacionais que se verificam e que se apresentam neste relatório estão em linha com o verificado no Quadro Europeu de Monitorização da Garantia Europeia da Infância, no qual Portugal apresenta um grau considerável de conformidade,

situando-se maioritariamente nos níveis de “Amplamente Compatível” ou “Totalmente Conforme” na maioria dos domínios avaliados. As situações de “Compatibilidade Parcial” ou “Conformidade em Grau Limitado” referem-se sobretudo a desafios estruturais e sistémicos que decorrem de dinâmicas macroeconómicas ou desafios de implementação, de capacidade de resposta e efetividade, mais do que lacunas no enquadramento legal ou na orientação estratégica das políticas públicas, o que induz para a necessidade de reforçar os mecanismos de operacionalização e de mitigação de riscos de execução de forma a garantir o cumprimento integral dos objetivos definidos.

Em síntese, Portugal tem vindo a demonstrar um compromisso claro e sustentado com a concretização da Garantia Europeia para a Infância, tendo criado uma base institucional e de políticas públicas alinhadas com a Recomendação. O aprofundamento da monitorização orientada para resultados, o reforço da intervenção territorial, a consolidação do acesso efetivo aos serviços essenciais e o investimento continuado nas áreas da habitação, da inclusão social e da redução das desigualdades continuarão a constituir-se como prioridades centrais futuras de forma a poder assegurar que nenhuma criança fica para trás e que todos os objetivos são plenamente alcançados.



<sup>3</sup> A execução evidencia o cumprimento e o alcance das Metas assumidas antes da previsão temporal definida ou a execução ultrapassa os valores assumidos para a concretização planeada.

<sup>4</sup> A medida foi concluída conforme planeado e com valor de execução igual à Meta ou é revelada a execução (evidência de concretização) sem que haja um valor de meta assumido, nesse ano;

<sup>5</sup> A medida está em desenvolvimento, com progresso verificável e atividades de

implementação em curso;

<sup>6</sup> A medida está programada (desenhada e calendarizada), mas ainda não iniciou execução.

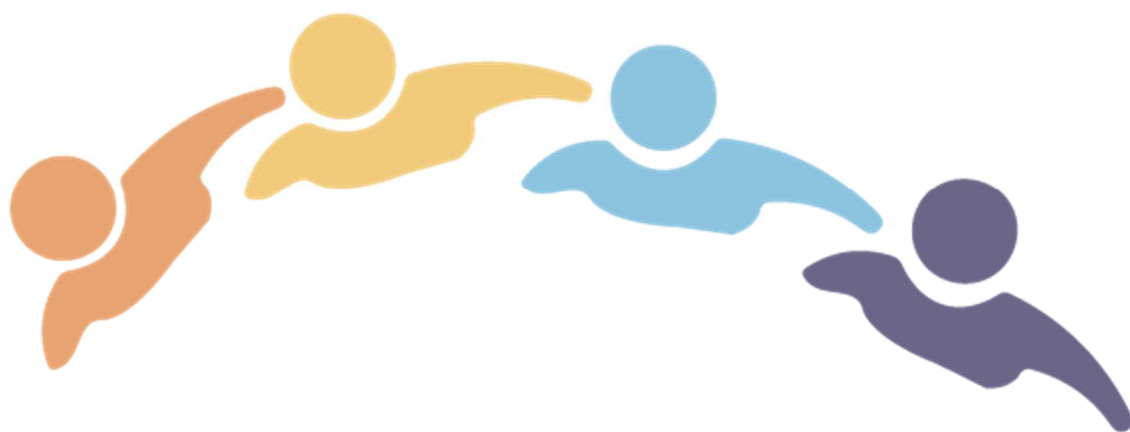
<sup>7</sup> Não se revela possível identificar qualquer evidência de execução ou foi interrompida/cancelada.

# 10. ANEXOS

---

## ANEXO I

### TABELA RESUMO DAS MEDIDAS



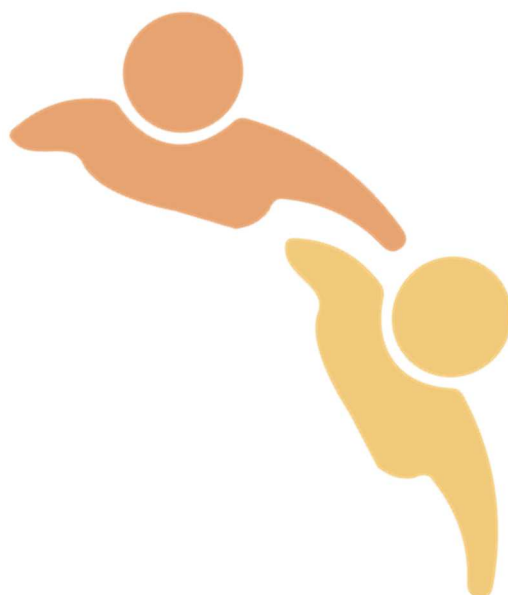
## ANEXO II

### Lista de Siglas e Acrónimos

---

- AAAF -Atividades de Animação e Apoio à Família;
- AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular;
- AIMMA - Agência para a Integração Migrações e Asilo;
- APEE - Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- APEF – Abandono Precoce da Educação e Formação;
- ASE – Ação Social Escolar;
- CAF – Componente de Apoio à Família;
- CASA - Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens;
- CCISM – Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental;
- CE – Comissão Europeia;
- CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes;
- CLAS – Conselho Local de Ação Social;
- CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social;
- CNAIM – Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes;
- CPCJ -Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- CTAGI – Comissão Técnica de Acompanhamento da Garantia para a Infância;
- CNGPI – Coordenação Nacional da Garantia para a Infância;
- DGEEC- Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- DGE – Direção Geral da Educação;
- DGS – Direção Geral da Saúde;
- ECDC – Centro Europeu para a Prevenção e Controlo de Doenças;
- ECEC –Early Childhood Education and Care;
- ECG -European Child Guarantee;
- ECSM – Equipas Comunitárias de Saúde Mental da Infância e Adolescência;
- ELI – Equipa Local de Intervenção;
- EMAIE – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- ENCP- Estratégia Nacional de Combate à Pobreza;
- ENIPSSA – Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;
- EUDCJ – Estratégica Única dos Direitos das Crianças e Jovens;
- FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização;
- FSE+ - Fundo Social Europeu Mais;
- FN – Financiamento Nacional;
- GPI – Garantia para a Infância;
- HFSS - High Fat Salt Sugar;
- IAS – Indexante dos Apoios Sociais;
- IAT – Instrumento de Assistência Técnica;
- ICOR – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento;
- INE- Instituto Nacional de Estatística;
- IPI – Intervenção na Primeira Infância;
- IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social;
- IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

- IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- ISS I.P.- Instituto de Segurança Social, I.P.;
- MECI – Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- NACJR – Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco;
- NLGPI – Núcleo Local da Garantia para a Infância;
- NUTS II - Unidades Territoriais para Fins Estatísticos;
- OCDE- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;
- OMS- Organização Mundial da Saúde;
- ONG -Organização Não Governamental;
- PACPE – Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética;
- PAGPI- Plano de Ação da Garantia para a Infância;
- PII – Plano Individual de Intervenção;
- PNSIJ - Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil;
- PNSE – Programa Nacional de Saúde Escolar;
- PNV – Plano Nacional de Vacinação;
- POAPMC- Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas;
- PRR- Plano de Recuperação e Resiliência;
- RAP -Resposta de Apoio Psicológico;
- RJEI – Regime Jurídico de Educação Inclusiva;
- RTP -Relatório Técnico-Pedagógico;
- SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- SCR – Subcomissões de Coordenação Regional;
- SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância;
- SNS – Serviço Nacional de Saúde;
- PEI -Programa Educativo Individual;
- PII – Plano Individual de Intervenção;
- PNSIJ - Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil;
- SNPDCJ -Sistema Nacional da Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;
- STEM - Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática;
- TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação;
- TSI – Technical Support Instrument;
- TEIP- Territórios Educativos de Intervenção Prioritária;
- UE – União Europeia;
- ULS – Unidades Locais de Saúde;
- UNICEF- United Nations Children’s Fund;
- VRS – Vírus Sincicial Respiratório.



# ANEXO IV

## Índice de Figura

**Figura 1** - Taxa de risco de pobreza segundo o grupo etário, Portugal 2023-2024

**Figura 2** - Taxa de risco de pobreza após transferências sociais, Portugal 2003-2024

**Figura 3** - Taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças e jovens (menores de 18 anos)

**Figura 4** - Taxa de risco de pobreza, segundo a composição do agregado familiar, Portugal, 2023-2024

**Figura 5** - Taxa de pobreza ou exclusão social, por grupo etário

**Figura 6** - Taxa de pobreza por nacionalidade dos pais

**Figura 7** - Taxa de pobreza por nível de ensino dos pais;

**Figura 8** - Número de Crianças em Risco de Pobreza ou Exclusão Social;

**Figura 9** - Número de vagas no Programa Creche Feliz;

**Figura 10** - Taxa de desemprego;

**Figura 11** - Evolução da criação dos NLGPI;

**Figura 12** - Indicador de Vulnerabilidade| Distribuição territorial dos quartis, 2024 e 2025;

**Figura 13** - Quota de crianças com menos de 3 anos de AROPE (e não AROPE) no ECEC uma hora ou mais por semana em 2024 (média de 2024 e 2023 em %) e em 2023 (média de quotas de 2023 e 2022);

**Figura 14** - Número de crianças a frequentar o ensino pré-escolar;

**Figura 15** - Taxa real de pré-escolarização

**Figura 16** - Rácio criança/ educador por NUTS II – Educadores de Infância;

**Figura 17** - Taxa de abandono precoce de educação e formação (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2024) e Sexo; Anual - INE, Inquérito ao emprego (Série - 2021);

**Figura 18** - Nº crianças/ alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;

**Figura 19** - Número de crianças em Acolhimento Familiar, P/ano;

**Figura 20** - Número de jovens integrados em Apartamentos de Autonomia, P/ano;



# ANEXO V

## Índice de Tabelas

---

**Tabela 1:** Incidência da pobreza das crianças por principal fonte de rendimento do agregado

**Tabela 2:** Sub grupos de crianças com desvantagens específicas (§5)

**Tabela 3:** Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)

**Tabela 4:** Nº de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão

**Tabela 5:** Medidas seletivas mobilizadas nos RTP

**Tabela 6:** Medidas adicionais mobilizadas nos RTP

**Tabela 7:** Número de crianças e alunos matriculados, por ano letivo, Ação Social Escolar (ASE), nível e ciclo de ensino.

**Tabela 8:** Número de crianças em cuidados alternativos por tipo de cuidado

**Tabela 9 -** Medidas Financiamento Nacional (FN)

**Tabela 10 -** Medidas Financiamento Nacional (FN) adotadas no RI em 2024

**Tabela 11 -** Medidas Fundo Social Europeu + (FSE+)

**Tabela 12-** Medidas Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

**Tabela 13:** Proposta de nova categorização dos indicadores para monitorização da GPI

**Tabela 14:** Avaliação execução medidas



# ANEXO VI

## Referências Bibliográficas

- Banco de Portugal -BPSTAT (2025)
  - Coordenação Nacional da Garantia para a Infância
  - Direção-Geral da Educação (DGE) & Direção-Geral da Saúde (DGS), em parceria com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância. Como educar para uma alimentação saudável: Guia de boas práticas para pais e educadores
  - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2023–2024). Perfil do Docente 2023/2024
  - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2023–2024). Regiões em números 2023/2024 – Educação: Retrato geral
  - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2024–2025). Suporte à Aprendizagem e à Inclusão – Escolas da Rede Pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação
  - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2025). Medidas adicionais mobilizadas nas RTP
  - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2026). Número de crianças e alunos matriculados por ano letivo, ação social escolar (ASE), nível e ciclo de ensino
- EUROSTAT (2021–2022)
- European Child Guarantee Monitoring Framework (Autumn 2025). ILC – Caindform 258 (data de extração: 12/03/2025)
- European Child Guarantee (Framework) Número de crianças em cuidados alternativos
- Eurydice (2023)
- Instituto da Segurança Social, I. P. (2025). Número de crianças em acolhimento familiar
- Instituto Nacional de Estatística (INE). Taxa de abandono precoce de educação e formação (série 2021 – %), por local de residência (NUTS 2024) e sexo. Inquérito ao Emprego
- INE – Instituto Nacional de Estatística (2024). ICOR. Coordenação científica: Professor, Carlos Farinha Rodrigues
- Inquérito Anual ENIPSSA (2024)
- ISS, I. P. – Instituto da Segurança Social. Número de vagas no Programa Creche Feliz
- Ministério da Cultura, Juventude e Desporto. Medidas de Financiamento Nacional (FN)
- OCDE. Guidance Note on improving monitoring of the CG
- OCDE. Projeto IAT – Proposta de nova categorização dos indicadores da GPI
- Portugal Desigual (2025). Um retrato das desigualdades de rendimentos e de pobreza no país
- Relatório de Atividades SNIPI (2024)
- Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens (EUDCJ) (2025–2035)
- Boletim PEDS – GEP
- Destaque INE, 2025
- Instituto Segurança Social, I.P, CASA 2024-Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens.

